



Diário Oficial

Nº 13.700 - Ano LVI

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.143, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, incisos VIII e XV, da Lei Orgânica do Município de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 301, de 22 de abril de 2021, que permite o remanejamento das unidades administrativas da Administração Pública municipal direta por decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde à atual demanda de serviços,

DECRETA:

Art. 1º O setor Centro de Referência em Testagem e Aconselhamento, previsto no art. 74 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, vinculado à Coordenadoria Departamental de Atenção Secundária, passa a ser denominado Hospital da Mulher Dr. Pedro Serafim Neto, com as atribuições dispostas no art. 25 deste Decreto.

Art. 2º O setor Policlínica I, previsto no art. 81 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, passa a ser denominado Centro de Referência e Diagnóstico em Oncologia - CDO e vinculado à Coordenadoria Departamental de Atenção Secundária, com as atribuições dispostas no art. 25 deste Decreto.

Art. 3º O setor Policlínica II, previsto no art. 81 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudeste, passa a ser denominado Policlínica e vinculado à Coordenadoria Departamental de Atenção Secundária, com as atribuições dispostas no art. 25 deste Decreto.

Art. 4º O setor Centro de Referência à Saúde do Idoso, previsto no art. 89 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, passa a ser denominado Centro de Referência em Exames e Especialidades Médicas - CEEM e vinculado à Coordenadoria Departamental de Atenção Secundária, com as atribuições dispostas no art. 25 deste Decreto.

Art. 5º O setor Centro de Referência em Reabilitação, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, passa a ser denominado Centro de Referência Especializado em Reabilitação - CER e vinculado à Coordenadoria Departamental de Atenção Secundária, mantidas as atribuições do art. 90 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023.

Art. 6º O setor Serviço de Assistência Domiciliar Leste/Norte, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, passa a ser vinculado à Coordenadoria Departamental de Atenção Hospitalar e Domiciliar, Urgência e Emergência.

Art. 7º O setor Serviço de Assistência Domiciliar Sul/Sudeste, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudeste, passa a ser vinculado à Coordenadoria Departamental de Atenção Hospitalar e Domiciliar, Urgência e Emergência.

Art. 8º O setor Laboratório de Patologia Clínica, vinculado à Coordenadoria Departamental de Atenção Primária, passa a ser vinculado à Coordenadoria Departamental de Atenção Hospitalar e Domiciliar, Urgência e Emergência, com as atribuições descritas no art. 18 deste Decreto.

Art. 9º O setor Centro de Saúde Sosas, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, passa a ser vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudeste.

Art. 10. O setor Centro de Saúde Joaquim Egidio, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, passa a ser vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudeste.

Art. 11. O setor Botica da Família, previsto no art. 92 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, passa a ser denominado Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil Aquarela, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, com as atribuições dispostas no art. 24 deste Decreto.

Art. 12. O setor Centro de Saúde Jaime Cesar Correa Lima, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudeste, passa a ser vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sul.

Art. 13. O setor Centro de Saúde Santos Dumont, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, passa a ser vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sul.

Art. 14. O setor Policlínica III, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudeste, passa a ser denominado Centro de Referência em Especialidades Odontológicas Sul, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, com as atribuições dispostas no art. 1º do Decreto nº 23.784, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 15. O setor Tear das Artes, previsto no art. 93 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, passa a ser denominado Centro de Convivência Tear das Artes, com as atribuições dispostas no art. 26 deste Decreto.

Art. 16. O Serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos - Saec, previsto no art. 12 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, passa a ter as seguintes atribuições:

I - realizar o transporte sanitário eletivo e programado de municípios de Campinas, nos âmbitos municipal e intermunicipal, de usuários que apresentem mobilidade reduzida ou nula, temporária ou permanente, que dificulte a locomoção, em especial dos pacientes que demandem serviços de saúde públicos ou conveniados ao SUS para a realização de tratamentos e procedimentos de caráter não urgente ou não emergencial; II - efetuar o cadastro e o controle dos casos de usuários referenciados pela rede municipal de saúde com indicação de transporte pelo Saec, verificando se os usuários se enquadram nos requisitos para transporte, de acordo com os critérios de inclusão e exclusão aprovados pelo serviço e orientar os pacientes quanto à existência de serviços

de transportes específicos às suas necessidades, quando for o caso;

III - orientar os usuários cadastrados sobre o fluxo de agendamento do transporte, sobre a validade e renovação do cadastro, sobre as regras de uso adequado do serviço durante a viagem e sobre demais procedimentos pertinentes.

Art. 17. O Departamento de Saúde, previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, passa a ter as seguintes atribuições:

I - formular a política municipal de saúde, garantindo os princípios do SUS de equidade, universalidade e integralidade;

II - planejar e executar as ações de saúde, considerando as necessidades de saúde da população, capacidade instalada, desempenho dos indicadores e orçamento financeiro;

III - coordenar as redes e linhas de cuidado em saúde, considerando as diretrizes do Ministério da Saúde nas áreas da saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, saúde mental, usuários com condições crônicas, reabilitação, urgência e emergência, atenção primária em saúde, atenção domiciliar, atenção secundária em saúde e especialidades, saúde bucal e assistência de enfermagem;

IV - articular-se com os demais departamentos e avaliar a política municipal de saúde;

V - implementar e gerenciar programas de saúde e projetos especiais, tais como assistência farmacêutica, infecções sexualmente transmissíveis, combate ao tabagismo, práticas integrativas e complementares;

VI - fazer a gestão e dirigir os serviços assistenciais da administração direta vinculados a este departamento;

VII - apontar as necessidades de obras, adequações prediais e aquisição de equipamentos para os serviços próprios;

VIII - responsabilizar-se pelo desenvolvimento e monitoramento das informações para integração de dados dos sistemas do Ministério da Saúde e próprios com softwares utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

IX - ser gestor do sistema e-SUS APS, ou outro que venha a substituí-lo, e elaborar relatórios para análise de dados/informações a fim de subsidiar decisões de políticas públicas dos gestores da Secretaria Municipal de Saúde, informar órgãos de controle interno ou externo, direcionar as ações em saúde e avaliar a qualidade assistencial;

X - disponibilizar o cálculo populacional por área de abrangência das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - promover capacitações nos sistemas de informação sob sua gestão e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para os profissionais da rede municipal de saúde;

XII - acompanhar a demonstração de produção disponibilizada nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

XIII - monitorar repasses de recursos públicos vinculados aos serviços da administração direta, no que compete à demonstração de produção e indicadores.

Art. 18. O Laboratório de Patologia Clínica, previsto no art. 69 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, passa a ter as seguintes atribuições:

I - realizar as análises clínicas laboratoriais de amostras biológicas coletadas nas unidades de saúde da rede pública e garantir acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial necessário ao cuidado da população;

II - realizar a coleta de amostras biológicas para o processamento de exames laboratoriais;

III - disponibilizar nos sistemas de informação vigentes os laudos dos exames realizados às unidades solicitantes e aos usuários;

IV - atuar como sentinelha da rede pública de Campinas, fornecendo relatórios de incidência e prevalência de exames para a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

V - integrar as ações de planejamento, execução e avaliação das políticas de saúde em conjunto com os demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - manter atualizado mensalmente o cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES vigente;

VII - fiscalizar os contratos destinados à realização de exames e à manutenção e funcionamento do Laboratório de Patologia Clínica.

Art. 19. O Disque Saúde, previsto no art. 70 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, passa a ter as seguintes atribuições:

I - atender chamadas ao número 160 e, a pedido do cidadão, prestar informações de saúde;

II - orientar sobre os serviços e ofertas disponíveis no SUS;

III - agendar consultas e exames nos centros de saúde cadastrados.

Art. 20. O Setor de Coordenação do Programa Municipal de Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais, previsto no art. 72 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, passa a ser denominado Setor do Programa Municipal de Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais e passa a ter as seguintes atribuições:

I - elaborar, promover e coordenar programas e projetos de promoção, prevenção, atenção e tratamento às infecções sexualmente transmissíveis - IST, ao HIV/Aids e às hepatites virais no Município;

II - monitorar as ações de enfrentamento às IST, ao HIV/Aids e às hepatites virais, inclusive as informações epidemiológicas disponíveis no Município e nos níveis estadual e federal;

III - elaborar, promover e apoiar a formação, a capacitação e o aperfeiçoamento de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, em especial da rede municipal especializada, da rede de apoio e da rede básica de saúde;

IV - promover, apoiar, realizar e divulgar pesquisas científicas em seu campo de atuação;

V - promover a articulação intra e intersetorial no Município e região, envolvendo também as organizações governamentais e não governamentais nas ações relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às hepatites virais;

VI - acompanhar e monitorar a disponibilização dos insumos de prevenção, insumos para estratégias correlacionadas às IST, ao HIV/Aids e às hepatites virais;

VII - fortalecer e apoiar ações de informação, comunicação e educação em IST, HIV/Aids e hepatites virais no Município.

Art. 21. O Centro de Referência em Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids

e Hepatites Virais, previsto no art. 73 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, passa a ter as seguintes atribuições:

- I - fomentar e desenvolver práticas de prevenção, atenção, promoção da saúde, profilaxia e tratamento das IST, do HIV/Aids e das hepatites virais;
 - II - oferecer testagem para HIV, sífilis e hepatites virais, bem como aconselhamento aos municípios, com atendimento de livre demanda;
 - III - realizar coleta de exames laboratoriais e encaminhar as amostras para o laboratório de apoio conforme fluxo estabelecido;
 - IV - disponibilizar insumos de prevenção, sob livre demanda;
 - V - oferecer assistência à saúde em diversas modalidades, garantindo a assistência integral aos usuários;
 - VI - notificar todos os agravos atendidos na unidade e realizar acompanhamento e vigilância dos casos notificados, garantindo o acompanhamento adequado dos usuários e comunicantes quando necessário, com busca ativa dos usuários faltosos;
 - VII - realizar intervenções terapêuticas coletivas ou individuais, seja mediante atendimentos presenciais, teleatendimentos ou visitas domiciliares, conforme as necessidades singulares, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos usuários;
 - VIII - oferecer suporte e treinamento em aconselhamento e testagem para HIV, sífilis e hepatites B e C aos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 22. O Centro de Referência Espaço Academia da Saúde, previsto no art. 75 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, passa a ter as seguintes atribuições:
- I - ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde;
 - II - fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;
 - III - potencializar as ações nos âmbitos da Atenção Primária em Saúde - APS, da Vigilância em Saúde - VS e da Promoção da Saúde - PS;
 - IV - promover a integração multiprofissional na construção e execução das ações de saúde, atividade física e hábitos de vida saudáveis;
 - V - promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;
 - VI - ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;
 - VII - aumentar o nível de atividade física da população;
 - VIII - estimular hábitos alimentares saudáveis;
 - IX - promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;
 - X - potencializar as ações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde.
- Art. 23. O Setor de Coordenação do Programa de Oxigenoterapia e Assistência Domiciliar, previsto no art. 77 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, passa a ser denominado Setor do Programa de Oxigenoterapia e Assistência Domiciliar, mantidas as atribuições previstas no referido artigo.
- Art. 24. Os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, previstos no art. 80 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, passam a ter as seguintes atribuições:
- I - atender e acompanhar os usuários com transtorno mental que necessitam de cuidados intermediários, entre o regime ambulatorial e hospitalar, por equipe multiprofissional, funcionando como porta de entrada nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial;
 - II - garantir atendimento aos usuários com transtornos mentais e seus familiares, buscando articular sua inserção na comunidade e desenvolvimento de sua autonomia, observando os preceitos da Lei Federal nº 10.216, de 6 abril de 2001;
 - III - realizar a interlocução com demais equipamentos da rede de assistência à saúde e rede de serviços intersetoriais, garantindo o cuidado integral e longitudinal ao usuário do SUS;
 - IV - realizar assistência e cuidados à saúde dos usuários atendidos nos Centros de Atenção Psicossocial, por meio de atendimento por demanda espontânea, consultas, grupos terapêuticos e outras ofertas de atendimento de acordo com as necessidades dos usuários;
 - V - promover atividades de educação permanente e matriciamento de acordo com a política estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - VI - garantir o adequado cadastro e atualização de dados nos sistemas de informações assistenciais e governamentais, utilizá-los no planejamento das ações e divulgar os resultados obtidos, a fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
 - VII - ser campo de estágio para processos formativos do SUS;
 - VIII - na modalidade Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - Caps II, realizar o atendimento, assistência, cuidados à saúde e acompanhamento de crianças e adolescentes com sofrimento mental e maior grau de complexidade e com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
 - IX - na modalidade Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Caps AD, realizar o atendimento, assistência, cuidados à saúde e o acompanhamento de usuários com transtorno mental e maior grau de complexidade decorrente do uso de álcool e outras drogas, com idade superior a 18 (dezoito) anos, desenvolvendo ações previstas de redução de danos conforme a Política Nacional de Saúde Mental;
 - X - na modalidade Centro de Atenção Psicossocial III - Caps III, realizar o atendimento, assistência, cuidados à saúde e acompanhamento de usuários com transtorno mental e maior grau de complexidade e com idade superior a 18 (dezoito) anos.
- Art. 25. A Policlínica, prevista no art. 81 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, o Centro de Referência em Exames e Especialidades Médicas, o Centro de

Referência e Diagnóstico em Oncologia e o Hospital da Mulher passam a ter as seguintes atribuições:

- I - realizar o atendimento especializado ao cidadão na prevenção, proteção, promoção e recuperação da saúde, desenvolvendo o diagnóstico e o tratamento nas diversas especialidades em regime ambulatorial, incluindo pequenas cirurgias;
 - II - garantir resolubilidade e qualidade na assistência dentro do seu nível de atenção;
 - III - realizar interlocução com demais equipamentos da Rede de Assistência à Saúde, garantindo o cuidado integral e longitudinal ao usuário do SUS, utilizando ferramentas de teleconsultoria para compartilhamento do cuidado;
 - IV - elaborar projetos terapêuticos para os usuários de maior vulnerabilidade/risco, articulando os recursos necessários e envolvendo os demais serviços no cuidado, reabilitação, saúde ocupacional e outras ações necessárias;
 - V - promover atividades de educação permanente, capacitações e matriciamento, de acordo com a política estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - VI - garantir o adequado cadastro e atualização de dados nos sistemas de informações assistenciais e governamentais, utilizá-los no planejamento das ações e divulgar os resultados obtidos, a fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
 - VII - ser campo de estágio para processos formativos do SUS.
- Art. 26. Os Centros de Convivência, inclusive os previstos nos art. 86 e 93 da Lei Complementar nº 421, de 29 de junho de 2023, passam a ter as seguintes atribuições:
- I - realizar atendimento individual e em grupo para o usuário com dificuldade de inserção social e oferecer oportunidades de convivência para pessoas com transtornos mentais e à comunidade;
 - II - oferecer espaços de encontro entre crianças, jovens, adultos e idosos, com atenção especial às populações com vulnerabilidades diversas;
 - III - favorecer a inclusão social através de atividades de informação, lazer, trabalho e vivências culturais;
 - IV - construir alternativas às situações de risco e privações vividas pelos usuários, promovendo a reabilitação psicossocial;
 - V - disponibilizar a estrutura física para realização de ações intersetoriais determinadas pela gestão do SUS Campinas;
 - VI - propiciar aumento da qualidade de vida por meio de atividades de educação formal e informal, esportes, cultura, lazer e práticas integrativas;
 - VII - fomentar experiências de trabalho e renda na lógica da economia solidária;
 - VIII - promover coletivamente práticas de convivência alinhadas à prevenção e à promoção de saúde, oferecendo um elenco qualitativo mínimo de modalidades que promovam saúde e reinserção psicossocial, tais como atividades grupais, atividades de expressão corporal, alongamento, lian gong, tecelagem, expressão digital, pintura em tecido, pintura em tela, grupo de música, grafiteagem, grupo de dança, robótica, culinária infantil e para adultos, oficina de flores artesanais, teatro, movimento vital expressivo, oficina de barro, patch colagem, tear de prego e manual, jardinagem, brinquedoteca, oficina de saúde e beleza, tai chi chuan, yoga e oficinas esportivas.
- Art. 27. A Secretaria Municipal de Saúde fica organizada conforme a estrutura prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE APOIO À GESTÃO
SETOR DO ARQUIVO DA SAÚDE
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE - DERAC
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE INFORMAÇÃO E DADOS DE REGULAÇÃO
SETOR ADMINISTRATIVO E DE ANÁLISE DE DADOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS - CDRL
SETOR DE REGULAÇÃO DE ACESSO A CIRURGIAS ELETIVAS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL - CDRA
SETOR DE ACESSO A ESPECIALIDADES
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE - CDAC
SETOR DE REGISTRO DE PRODUÇÃO DO SUS MUNICIPAL
SETOR DE AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICO ASSISTENCIAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E SAÚDE DIGITAL
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPINAS - ESPC
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL TÉCNICO-PEDAGÓGICA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE SAÚDE DIGITAL

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, CONTROLE E TECNOLOGIA - DACT
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CDTI
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO FINANCEIRO CONTÁBIL - CDAFC
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE CONTROLE INTERNO E CUSTOS - CDCIC
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE GESTÃO TÉCNICA - CDGT
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AJUSTES PÚBLICOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE
SETOR DE INFORMAÇÕES DE GESTÃO DO TRABALHO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE PROMOÇÃO À SAÚDE
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEVISA
SETOR DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS RELACIONADAS À SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
SETOR DE GESTÃO DOS RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS E DOENÇAS TRANSMIS-SÍVEIS - CVAD
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL SULESTE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL NORTE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL SUL
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL LESTE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL SUDOESTE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL NOROESTE
UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES “DR. JOÃO RUI SBRAGIA MUNIZ”
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS E DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS - CIE
SETOR DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS
SETOR DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS E DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DE DETERMINANTES AMBIENTAIS DA SAÚDE - CVST
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
SETOR DE VIGILÂNCIA DE DETERMINANTES AMBIENTAIS DA SAÚDE
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS
SETOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE SUPRIMENTOS
SETOR DE DEMANDAS JUDICIAIS
SETOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE COMPRAS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE TRANSPORTES
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE MANUTENÇÃO
SETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ENGENHARIA CLÍNICA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E CRÔNICOS - SAEC
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO PRIMARIA
DISQUE SAÚDE
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
SETOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/ AIDS E HEPATITES VIRAIS
CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPAÇO ACADEMIA DA SAÚDE
HOSPITAL DA MULHER DR. PEDRO SERAFIM NETO
CENTRO DE REFERÊNCIA E DIAGNÓSTICO EM ONCOLOGIA - CDO

POLICLÍNICA
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EXAMES E ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEEM
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DOMICILIAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SETOR DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LESTE/NORTE
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR SUL/SULESTE
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA
COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SULESTE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RODA VIVA
CENTRO DE SAÚDE “DR. MANOEL RIOS MURARO”
CENTRO DE SAÚDE “JOSÉ BATISTA”
CENTRO DE SAÚDE OROSIMBO MAIA
CENTRO DE SAÚDE SANTA ODILA
CENTRO DE SAÚDE “DR. PAULO CAMARGO FERRAZ”
CENTRO DE SAÚDE VILA IPÊ - “MARIA HAYDÉE DE JESUS LIMA”
CENTRO DE SAÚDE “ZIZI CINTRA JUNQUEIRA”
CENTRO DE SAÚDE PARQUE JAMBEIRO
CENTRO DE SAÚDE SOUSAS
CENTRO DE SAÚDE JOAQUIM EGÍDIO
COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER E CONVIVER
CENTRO DE SAÚDE PARQUE SANTA BÁRBARA
CENTRO DE SAÚDE “DR. LAERTE DE MORAES” - JARDIM EULINA
CENTRO DE SAÚDE “ATTÍLIO VICENTIN”
CENTRO DE SAÚDE “DR. OSVALDO SERRA VON ZUBEN”
CENTRO DE SAÚDE JOANA JULIA DE REZENDE TRIPOLONI
CENTRO DE SAÚDE “AMADEU MENDES DOS SANTOS”
CENTRO DE SAÚDE JARDIM AURÉLIA
CENTRO DE SAÚDE “JOSÉ CARLOS BONFÁ”
CENTRO DE SAÚDE VILLAGE
CENTRO DE SAÚDE ROSÁLIA
CENTRO DE SAÚDE “DR. CÁSSIO MENEZES RAPOSO DO AMARAL”
CENTRO DE SAÚDE “JOSÉ ÁLFIO PIASON”
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL AQUARELA
COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SUL
CENTRO DE SAÚDE “GERALDO ELIAS”
CENTRO DE SAÚDE CLAUDIA ODETE MARIA MARSAL CINTRA
CENTRO DE SAÚDE “ACYLINO DE SOUZA SANTOS
CENTRO DE SAÚDE “MARIA APARECIDA JACINTHO”
CENTRO DE SAÚDE “CARVALHO DE MOURA”
CENTRO DE SAÚDE “ANTÔNIO MONETA JÚNIOR”
CENTRO DE SAÚDE “FRANCISCO ALVES DOS SANTOS”
CENTRO DE SAÚDE “DOM BRUNO GAMBERINI”
CENTRO DE SAÚDE CAMPO BELO
CENTRO DE SAÚDE “JAIME CÉSAR CORREA LIMA”
CENTRO DE SAÚDE SANTOS DUMONT
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SUL
COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE LESTE
CENTRO DE SAÚDE “DR. MÁRIO DE CAMPOS BUENO JÚNIOR”
CENTRO DE SAÚDE “ANTÔNIO DA COSTA SANTOS “
CENTRO DE SAÚDE “CÔNEGO MÍLTON SANTANA”
CENTRO DE SAÚDE “IGOR CARLOS CONCILLIO DEL GUÉRCIO”
CENTRO DE SAÚDE “ENFERMEIRO LUÍS CARLOS MARCELINO”
CENTRO DE SAÚDE “DR. LUIZ DE TELLA” - VILA COSTA E SILVA
CENTRO DE SAÚDE “MARIA ANANIAS FERREIRA DE SOUZA”
CENTRO DE SAÚDE FLÁVIO CÉSAR DE SÁ
CENTRO DE SAÚDE GUANABARA
CENTRO DE SAÚDE JARDIM MYRIAN
COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SUDOESTE
CENTRO DE SAÚDE “DR. MOISÉS LIBERMAN”
CENTRO DE SAÚDE “DR. JOSÉ ROBERTO MICCOLI”
CENTRO DE SAÚDE “DR. RENATO PAULO HENRY” - JARDIM SANTA LÚCIA

CENTRO DE SAÚDE “MARIA CECÍLIA RAMOS DE OLIVEIRA”
CENTRO DE SAÚDE “DR. MANOEL AFFONSO FERREIRA” - DIC III
CENTRO DE SAÚDE “DR. CLÁUDIO LUIS DA SILVA BRAGA” - VISTA ALEGRE
CENTRO DE SAÚDE CAMPOS ELISEOS
CENTRO DE SAÚDE “DR. ARMANDO ROCHA BRITO JÚNIOR” - JARDIM CAPIVARI
CENTRO DE SAÚDE AEROPORTO
CENTRO DE SAÚDE “ANA RODRIGUES MATOSO” - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
CENTRO DE SAÚDE UNIÃO DE BAIROS
CENTRO DE SAÚDE “ANTÔNIA BERSI”
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS III - CAPS AD III
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS OURO VERDE
CENTRO DE CONVIVÊNCIA TEAR DAS ARTES
COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NOROESTE
CENTRO DE SAÚDE “MARGARIDA SANTOS SILVA”
CENTRO DE SAÚDE “DR. FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO SALLES” - PARQUE VALENÇA
CENTRO DE SAÚDE “DR. PEDRO AGÁPIO DE AQUINO NETTO”
CENTRO DE SAÚDE “LAURA SIMÕES CARVALHEIRA AMICUCCI”
CENTRO DE SAÚDE “NAIR DOS SANTOS BRAZ” (INTEGRAÇÃO)
CENTRO DE SAÚDE DR. JOÃO GUMERCINDO GUIMARÃES” - JARDIM FLORENCE
CENTRO DE SAÚDE “PROFESSORA ÂNGELA DE CAMPOS TRENTIN”
CENTRO DE SAÚDE “ JENCABEMA FENZ” (ELIZABETH)
CENTRO DE SAÚDE CAMPINA GRANDE “LUZIA BENTO CAVALCANTE”
CENTRO DE SAÚDE “ DRA. VERIDIANA TOLEDO NASCIMENTO “
CENTRO DE SAÚDE “JOSÉ CARLOS TENÓRIO”
CENTRO DE SAÚDE MARIA APARECIDA ZEFERINO
CENTRO DE SAÚDE “MARIA DA PENHA SILVA MANOEL”
CENTRO DE SAÚDE “VICENTE PISANI NETO”
CENTRO DE SAÚDE “JOSÉ ARCHIMEDES PEDROSO MELONI”
CENTRO DE SAÚDE IRMÃ DILCE MARTINS
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL TRAVESSIA
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NOROESTE
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DGRF
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - CPO
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE TESOURARIA E CONTAS A PAGAR
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E CUSTOS - CFCC
SETOR DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Campinas, 03 de novembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00147006-14.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de Novembro de 2025

De: Arlindo Torres

SEI nº CAMPREV.2025.00001393-62

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoriavoluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**,ao servidor **Arlindo Torres**,matrícula nº 647756, a partir de 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Carla Duarte de Carvalho

Processo SEI nº.PMC.2022.00107082-54

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a servidora **Carla Duarte de Carvalho**,matrícula nº1101927, a partir de 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Claudinei Paulo de Souza

SEI nº 2025.000000694-88

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **Claudinei Paulo de Souza**, matrícula nº 919926, a partirde 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Cristina Decico Lobarinhas

SEI nº CAMPREV.2020.00001235-80

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais**, a servidora**Cristina Decico Lobarinhas**,matrícula nº 1115359,a partir de 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Gláucia Eliane da Silva

SEI nº CAMPREV.2023.00002989-08

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora**Gláucia Eliane da Silva**, matrícula nº1096583,a partir de 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Jacqueline Aparecida Vicente dos Santos

SEI nºCAMPREV.2022.00001726-29

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, a servidora **Jacqueline Aparecida Vicente dosSantos**,matrícula nº 343013, a partir de 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Jânia Ferreira Prates Magalhães

SEI nº CAMPREV.2024.00001961-53

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, a servidora **Jânia Ferreira Prates Magalhães**,matrícula nº 368148, **a partir de 1º de Novembro de 2025**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: João Martins

SEI nº CAMPREV.2022.00000009-25

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição,com proventos integrais**, ao servidor **João Martins**, matrícula nº 1279505, a partir de 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Jorge Luiz Brasco

SEI nº CAMPREV.2021.00001452-14

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição,com proventos integrais**, ao servidor **Jorge Luiz Brasco** matrícula nº 371262 a partir de 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Júlio Cesar da Cunha

Processo SEI nº.PMC.2023.00015030-33

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIROa concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidorJúlio Cesar da Cunha** ,matrícula nº 372471,a partir de 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Luiz Antônio dos Santos

SEI nº CAMPREV.2023.00001922-39

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIROa concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **Luiz Antônio dos Santos**, matrícula nº 935484, a partir de 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se á SMGDP para prosseguimento.

De: Márcia Cristiane Ambar

SEI nºCAMPREV.2024.00001657-89

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIROa concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**,a servidora**Márcia Cristiane Ambar**,matrícula nº650765,a partir de 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria José dos Santos

SEI nºCAMPREV.2024.00002570-47

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, a servidora**Maria José dos Santos**,matrícula nº 1100785, a partir de º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Luzia Alexandre

SEI nº PMC.2025.00021488-57

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, a servidora **Maria Luzia Alexandre**,matrícula nº350591, a partirde 1º de Novembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Noemea Barbosa Silva de Paulo

SEI nº CAMPREV.2022.00000750-03**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais**, a servidora **Noemea Barbosa Silva de Paulo**, matrícula nº 1245015, a partir de 1º de Novembro de 2025
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Patrícia Auxiliadora da Silva Arduíno**Processo SEI nº.PMC.2025.00096343-82****Assunto: Aposentadoria por Invalidez**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais**, a servidora **Patrícia Auxiliadora da Silva Arduíno**, matrícula nº 1028685, a partir de 1º de Novembro de 2025.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Pedro Guilherme Niaradi**Processo SEI nº.CAMPREV.2021.00002801-89****Assunto: Aposentadoria por Invalidez**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a aposentadoria por invalidez com proventos integrais**, a servidora **Pedro Guilherme Niaradi**, matrícula nº 1205374, a partir de 1º de Novembro de 2025.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rejane de Fátima do Nascimento Silva Dantas**Processo SEI nº. CAMPREV.2021.00002448-91****Assunto: Aposentadoria por Invalidez**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a aposentadoria por invalidez com proventos integrais**, a servidora **Rejane de Fátima do Nascimento Silva Dantas**, matrícula nº 1062751, a partir de 1º de Novembro de 2025.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rosemary Oliveira dos Santos**SEI nº CAMPREV.2021.00001045-34****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, a servidora **Rosemary Oliveira dos Santos**, matrícula nº 275972, a partir de 1º de Novembro de 2025.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sandra Natalia Porte**SEI nº CAMPREV.2024.00000980-62****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, a servidora **Sandra Natalia Porte**, matrícula nº 283274, a partir de 1º de Novembro de 2025.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Solange Polachini Magalhães Vicente**SEI nº CAMPREV.2025.00000756-15****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, a servidora **Solange Polachini Magalhães Vicente**, matrícula nº 1102389, a partir de 1º de Novembro de 2025.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Suely Eriko Inoue Okubo**SEI nº CAMPREV.2024.00003128-38****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, a servidora **Suely Eriko Inoue Okubo**, matrícula nº 1085166, a partir de 1º de Novembro de 2025.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Zuleika Aparecida Minussi Carneiro**SEI nº CAMPREV.2022.00002628-81****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, a servidora **Zuleika Aparecida Minussi Carneiro**, matrícula nº 1077171, a partir de 1º de Novembro de 2025.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 03 de novembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**Processo Administrativo: PMC.2024.00102598-83****Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Pregão nº 295/2025 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de serviços de interpretação/tradução da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para português e vice-versa.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, em razão da constatação de divergência no valor total estimado publicado, **REABRIR** o prazo inicialmente estabelecido para a **Abertura da Sessão Pública para o item 01: 19/11/2025 às 10h - Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/11/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90295/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 03 de novembro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento-SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SECLIMAS / SMPDU - Nº 002/2025

Altera a Resolução nº 03/2023 para recepcionar o estudo técnico "Delimitação da planície de inundação do rio Capivari e afluentes, no trecho percorrido pelo curso de água no município de Campinas", elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, como estudo técnico referencial para subsidiar o planejamento territorial, ambiental e a gestão de riscos hidrológicos no município de Campinas.

CONSIDERANDO:

A consolidação, expansão e adensamento do território urbano no município de Campinas, com reflexos sobre áreas de risco e inundação;
A necessidade de incorporar parâmetros técnicos atualizados para orientar o uso e ocupação do solo em áreas suscetíveis a inundações;
O disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), no Plano Diretor Municipal e na legislação ambiental vigente;
O estudo técnico intitulado "Delimitação da planície de inundação do rio Capivari e afluentes, no trecho percorrido pelo curso d'água no município de Campinas", contratado pela Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio do Contrato nº 010/2022 com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica recepcionado como estudo técnico referencial, para fins de planejamento urbano e ambiental, o relatório "Delimitação da planície de inundação do rio Capivari e afluentes, no trecho percorrido pelo curso d'água no município de Campinas", elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT.

Parágrafo único:

Os arquivos com a delimitação das planícies de inundação e das áreas inundáveis encontram-se disponíveis:

No portal da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade>

No portal geoambiental da SECLIMAS:

<https://geoambiental.campinas.sp.gov.br>

Art. 2º. A aplicação do estudo referencial exigirá, para casos de parcelamento do solo, novas edificações ou intervenções urbanísticas em áreas abrangidas pelas planícies de inundação identificadas, a apresentação dos seguintes estudos complementares:

- I - Levantamento planialtimétrico georreferenciado da área;
- II - Estudo hidrológico e hidráulico local, considerando cenários de cheia recorrente;
- III - Mapeamento de áreas de risco geotécnico e hidrológico;
- IV - Sondagens de solo acompanhadas de laudo geológico.

§1º As sondagens deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos:

- a) Ser realizadas ao longo dos limites da gleba;
- b) Contemplar o(s) ponto(s) de maior suscetibilidade da área (pior cenário).

§2º Os estudos apresentados deverão estar devidamente assinados por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 3º. As exigências previstas no artigo anterior aplicam-se às glebas com área superior a 1.000 m², salvo disposição diversa constante em legislação urbanística específica.

Art. 4º. Os estudos complementares serão analisados pela Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, com base nos seguintes critérios:

- I - Grau de risco à segurança da ocupação pretendida;
- II - Impacto ambiental decorrente da intervenção;
- III - Grau de consolidação urbana da área;
- IV - Presença de depósitos aluvionares e características geomorfológicas do terreno.

Art. 5º. Será adotada **matriz analítica** para classificação das áreas quanto à compatibilidade de uso, com base nos fatores geomorfológicos, geotécnicos e de risco hidrológico, especialmente para glebas ainda não edificadas, conforme segue:

I - Categoria 1 - Baixo risco (uso condicionado):

Permitida a ocupação com usos sustentáveis, mediante manutenção da permeabilidade mínima definida em norma urbanística. Permitido uso para circulação, recreação ou equipamentos públicos leves, desde que não ultrapassem os limites de impacto estabelecidos.

II - Categoria 2 - Risco médio (uso restrito):

Permitida a ocupação mediante projetos específicos com medidas mitigadoras e condicionada à aprovação técnica pela SECLIMAS. Vedada a construção de usos sensíveis.

III - Categoria 3 - Alto risco (uso proibido):

Vedada qualquer intervenção ou ocupação. Áreas destinadas exclusivamente à preservação ambiental, amortecimento e gestão de riscos.

Art. 6º. Glebas que já possuam ocupação consolidada, comprovadamente inseridas na malha urbana e com infraestrutura completa implantada, poderão ser avaliadas de forma diferenciada quanto à aplicação dos critérios de planície de inundação, desde que demonstrada:

- I - A inexistência de risco relevante à segurança da população ou do meio ambiente;
- II - A integração funcional e morfológica com o tecido urbano consolidado;
- III - A mitigação prévia de impactos ou a viabilidade de medidas compensatórias.

Parágrafo único - A dispensa de enquadramento, quando cabível, dependerá de parecer técnico fundamentado da SECLIMAS e não eximirá o responsável de eventuais obrigações de mitigação de risco ou compensação ambiental.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 03 de novembro de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal SMPDU

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01, DE 30/10/2025 - SECLIMAS/SMPDU
MINUTA DE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº xx, DE xx/06/2025 - SECLIMAS/SMPDU

Estabelece critérios para análise da temporalidade na aplicação das faixas de Área de Preservação Permanente - APP em lotes oriundos de parcelamento do solo urbano registrado e implementado.

O Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS e o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a identificação de diversos loteamentos regulares, registrados e implantados em área urbana consolidada de Campinas, com Áreas de Preservação Permanente - APP, respeitando as faixas marginais estabelecidas pela legislação em vigor à época da implantação dos empreendimentos;

Considerando o parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual nº 15.684/15, onde fica assegurado o direito de construir em lotes oriundos de parcelamento do solo urbano registrado no Serviço de Registro de Imóveis competente, desde que respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, exigidas pela legislação vigente na data da implantação do licenciamento ambiental e do registro do parcelamento do solo para fins urbanos, aprovado segundo a legislação específica;

Considerando a aplicação pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, de análise de temporalidade na aprovação e implantação de parcelamento do solo em área urbana consolidada, cuja as APP tenham sido estabelecidas pela previsão legal da época de implantação do empreendimento, conforme parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual nº 15.684/15;

Considerando ainda, a necessidade de estabelecimento de procedimentos e normativas legais para regularização e/ou aprovação de empreendimentos nos referidos loteamentos, com base na temporalidade da aprovação dos mesmos;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica assegurado o direito de construir em lotes oriundos de parcelamento do solo urbano registrado no Serviço de Registro de Imóveis competente, desde que implementados em área urbana consolidada e respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, exigidas pela legislação vigente na data da implantação do licenciamento ambiental e do registro do parcelamento do solo para fins urbanos.

Art. 2º. Para fins de análise de temporalidade na aprovação e implantação de parcelamento do solo em área urbana consolidada são apresentados os seguintes documentos públicos:

I - A Matrícula do imóvel, para fins de comprovação da data/registro no Serviço de Registro de Imóveis competente.

II Certificado de regularidade e implantação do parcelamento do solo, expedido pela SMPDU.

Art. 3º. Para fins de análise da temporalidade na aprovação e implantação de parcelamento do solo em área urbana consolidada será levada em consideração a legislação ambiental vigente às épocas, conforme sua evolução temporal, nos termos dos quadros - Anexo Único da presente norma.

Art. 4º. A análise de temporalidade na aprovação e implantação de parcelamento do solo em área urbana consolidada, objeto do art. 1º, não se aplica à glebas e/ou imóveis originado de desmembramentos, não oriundos de parcelamento do solo sob a forma de loteamentos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 30 de outubro de 2025.

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU

Anexo Único

Quadros de temporalidade das Áreas de Preservação Permanente - APP

Tabela 1: Alterações dos limites das APP's de cursos d'água, aplicados a Campinas, segundo a largura do mesmo, de acordo com a legislação:

LARGURA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (em metros)				
Largura do curso d'água (em metros)	Entre 15/09/65* e 08/07/86** (a contar da faixa marginal do curso d'água)	Entre 08/07/86** e 20/07/89*** (a contar da faixa marginal do curso d'água)	Entre 20/07/89*** e 24/05/12**** (a contar do nível mais alto do curso d'água)	De 25/05/12**** em diante (a contar da borda da calha do leito regular)
até 10	5	30	30	30
entre 10 e 50	metade da largura do curso d'água	50	50	50

* Data da publicação da Lei Federal nº 4.771/1965

** Data da publicação da Lei Federal nº 7.511/1986

*** Data da publicação da Lei Federal nº 7.803/1989

**** Data da publicação da Lei Federal 12.651/2012

Tabela 2: Alterações dos limites das APP's, aplicados a Campinas, ao redor de reservatórios artificiais (barramentos ou represamentos) segundo uso e área, de acordo com as alterações da legislação

LARGURA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (em metros)					
Uso e área da superfície do Reservatório Artificial	Entre 15/09/65* e 18/09/85**	Entre 18/09/85** e 20/03/2002*** (a contar do nível mais alto)	Entre 20/03/2002*** e 24/05/12**** (a contar do nível máximo normal)	Entre 25/05/12**** e 11/04/22¹ (a contar do nível máximo normal)	De 11/04/22¹ em diante (a contar do nível máximo normal)
Geração de energia elétrica área até 10 ha	Sem delimitação	100	15	Área Urbana – 15 a 30	de 30 a 50
Geração de energia elétrica área superior a 10 ha	Sem delimitação	100	30	Área Urbana – 15 a 30	de 30 a 100
Abastecimento público área até 20 ha	Sem delimitação	30	30	Área Urbana – 15 a 30	de 30 a 50
Abastecimento público área superior a 20 ha	Sem delimitação	30	30	Área Urbana – 15 a 30	de 30 a 100
Outros usos área de superfície entre 1 ha e 20 ha	Sem delimitação	30	30	30	de 30 a 50
Outros usos área superior a 20 ha	Sem delimitação	30	30	30	de 30 a 100
Outros usos com área inferior a 1 ha	Sem delimitação	Sem delimitação	Sem delimitação	Sem delimitação	30 a 50

* Data da publicação da Lei Federal nº 4771/1965 ** Data da publicação da Resolução CONAMA 004/1985
*** Data da publicação da Resolução CONAMA 302/02 ****Data da publicação da Lei Federal 12.651/2012
¹ Data da publicação da Resolução SVDS 01/22

Nota 1. Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais (escavações).

Tabela 4: Temporalidade da APP de nascentes

LARGURA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (em metros)					
APP	Entre 15/09/65* e 18/09/1985**	Entre 18/09/85** e 20/03/2002* ** (faixa mínima)	Entre 20/03/2002*** e 24/05/2012 (raio mínimo)	Entre 25/05/12**** e 08/01/18¹ (apenas para nascentes PERENES)	De 08/01/18¹ em diante (para nascentes PERENES / DIFUSAS e OLHOS D'ÁGUAS)
Nascente	Sem delimitação	50	50	50	50

*Data da publicação da Lei Federal nº. 4771/1965

**Data da publicação da Resolução CONAMA 004/1985

***Data da publicação da Resolução CONAMA 303/02

****Data da publicação da Lei Federal 12651/2012

¹ Data da publicação da Lei Complementar 189/18

Nota: 1. As nascentes intermitentes não geram APP, porém cursos d'água intermitentes geram APP. Portanto, a partir do ponto de afloramento da nascente intermitente deverá ser traçado um raio de 30 metros, que refere-se à APP do curso d'água intermitente.

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 07 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Assunto: Propõe a alteração da Lei Municipal nº 10.841 de 2001 para adequação à Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas no Artigo 3º, incisos III e IV da Lei nº 10.841, de 24 de maio de 2001 e regulamentadas pelo Decreto 19.176, de 13 de junho de 2016, reunido na sua 278ª reunião ordinária aprovou a presente Resolução. Considerando:

- A exigência contida na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, que estabeleça critérios para o licenciamento ambiental municipal e exige a composição dos COMDEMAS com a garantia de "ao menos uma cadeira a representantes de povos e comunidades tradicionais, se existentes no município";
- A importância de alinhar a legislação municipal às diretrizes e exigências do órgão estadual para manter a autonomia do município no processo de licenciamento ambiental;
- A existência de significativa população de povos originários e comunidades tradicionais no Município de Campinas;
- A necessidade de assegurar a participação social e o direito de representação desses grupos na tomada de decisões ambientais;
- Atualizar as representações que deixaram o conselho.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA resolve encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, a recomendação da revogação e alteração dos incisos IX, XII XVI do artigo 11 da Lei Municipal nº 10.841, que trata da composição do COMDEMA.

Art. 2º Propomos a seguinte redação para o incisos IX- 1 representante lotado no Gabinete do Prefeito Municipal ou Secretária de Relações Institucionais.
Art. 3º Propomos a seguinte redação para o inciso XII- 1 representante indicado pela secretaria estadual de meio ambiente e logística.
Art. 4º Propomos a seguinte redação para o incisos XVI- 1 representante de povos e comunidades tradicionais. Parágrafo Único: A comissão eleitoral definirá os parâmetros para participação dos povos originários e comunidades tradicionais, podendo utilizar critérios diferentes para este segmento no caso de ausência de entidades regulares.
Art. 5º O COMDEMA resolve, adicionalmente, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas a recomendação para a alteração do Art. 12º do Decreto Municipal nº 19.176/2016, para que o prazo de mandato dos conselheiros do COMDEMA seja expressamente estabelecido como sendo de 02 (dois) anos, conforme já pacificado pela RESOLUÇÃO Nº 03/08 deste Conselho. (artigo acrescido pela Emenda aditiva)
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 29 de outubro de 2025

TIAGO FERNANDES DE LIRA
Presidente do COMDEMA

OFÍCIO Nº 23

Aos Exmo(s)
Sr. Dário Saadi Prefeito Municipal de Campinas
Sr. BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR Secretário do Clima e Desenvolvimento Sustentável da PMC
Excelentíssima Senhora Dra. Luciana Ribeiro Guimarães Viegas de Carvalho 12ª Promotora de Justiça do Meio Ambiente de Campinas
Assunto: Situação da APA do Distrito do Campo Grande - Solicitação de Informações e Providências
Excelentíssimos Sr(s) e Sra. Promotora
Os membros da Comissão de Matas e Unidades de Conservação do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA/CAMPINAS), a partir de diálogos com técnicos da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), da Prefeitura Municipal de Campinas, vêm, por meio deste, manifestar nossas preocupações quanto às dificuldades enfrentadas para o andamento e a finalização da elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Distrito do Campo Grande, no município de Campinas/SP.
As dificuldades têm como principais causas a permanência de ocupações irregulares na referida APA, bem como o significativo avanço da degradação ambiental decorrente dessas ocupações, que têm comprometido seriamente a vegetação e os recursos naturais ainda existentes. A APA em questão foi instituída pelo Decreto nº 17.357/2011 e ratificada pela Lei Complementar nº 35/2012, no âmbito do Plano Local de Gestão da Macrozona 5 - Área de Requalificação Prioritária (ARP).
De acordo com matéria publicada pelo portal G1 Campinas e Região, em 29/08/2023, confirmada pela Prefeitura Municipal de Campinas, foi ajuizada uma Ação Civil Pública com tramitação na 3ª Vara da Fazenda Pública, com o objetivo de interromper as ocupações clandestinas e promover a recuperação ambiental da área. Ainda segundo a reportagem, embora muitas tenham sido aplicadas, os responsáveis 2 pelos loteamentos irregulares não efetuaram os respectivos pagamentos, mesmo tendo sido identificados.
Diante do exposto, o COMDEMA, instituído pela Lei nº 10.841, de 24 de maio de 2001, fundamenta-se em seu Art. 2º, § 2º, que estabelece como objetivo:
"Promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Campinas"
E, com base no Art. 3º, que atribui ao Conselho competências como:
I - deliberar sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, formulada pelo Executivo, com base no desenvolvimento sustentável e nas diretrizes da Agenda 21;
II - deliberar sobre planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal, com equilíbrio social e ecológico;
III - propor diretrizes para a conservação e recuperação do patrimônio ambiental do município;
IV - apreciar e pronunciar-se sobre projetos de lei e decretos relacionados à proteção e qualidade ambiental, especialmente os relativos ao zoneamento e planejamento ambiental.
Com base nesses dispositivos, o COMDEMA/CAMPINAS vem, respeitosamente, solicitar as Vossas Excelências as seguintes informações:
1. Existe alguma Ação Civil Pública movida pelo Poder Público Municipal com o objetivo de cobrar as multas eventualmente aplicadas - e não pagas - aos vendedores e ocupantes irregulares da APA do Distrito do Campo Grande
2. O Poder Público Municipal ajuizou alguma ação de despejo visando à desocupação das áreas ocupadas irregularmente nessa APA
3. Caso nenhuma medida tenha sido tomada, que essa Promotoria de Justiça adote as providências cabíveis para o ressarcimento dos danos causados ao meio ambiente e à população de Campinas, bem como determine ao Poder Público Municipal a fixação de prazos para a finalização do Plano de Manejo da APA do Distrito do Campo Grande.
Sem mais para o momento, a Comissão de Matas e Unidades de Conservação do COMDEMA/CAMPINAS, agradece a atenção dispensada, ficando seus membros no aguardo das informações solicitadas.
Atenciosamente,

Campinas, 03 de novembro de 2025
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16705198, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.978,80 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 2

da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo Administrativo: PMC.2023.00039558-61
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 215/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16731788, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.094,60 (um mil noventa e quatro reais e sessenta centavos), a favor da empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 533/2023, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 032/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/10/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00088408-17
Interessada: SMDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Termo de Locação 023/24 (12039951)
Objeto: Reajuste do contrato de locação de imóvel para atender às necessidades do CREAS Noroeste

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. O reajuste do Termo de Contrato nº 023/24 (12039951) em 5,20%, válido a partir de 01/08/2025, nos exatos termos da manifestação técnica - documentos SEI n.º: 16386907 e 16398480.
2. A despesa no valor total de R\$ 10.723,20 (dez mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) em favor de VARAUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 33.038.703/0001-68, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 16654635, devendo o valor de R\$ 1.117,00 (um mil, cento e dezessete reais) onerar o exercício financeiro de 2025 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 31 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/10/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00119302-44
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL 130/2025
Objeto: Contratação de Serviços Gráficos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de serviços gráficos, a fim de atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 4.137,50 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) à GRAFICA GUTENBERG LTDA, C.N.P.J.: 54.198.296/0001-26.

Campinas, 31 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/10/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00120862-51
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
AMIL FUNDOS: 132
Objeto: Fornecimento parcelado de ovos de galinha
Vigência do Contrato: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Fornecimento

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para fornecimento parcelado de ovos de galinha, a fim de atender a demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) à EMPÓRIO FAHL LTDA, CNPJ Nº. 50.046.291/0001-27.

Campinas, 31 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/10/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00135853-82

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 133/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de recarga de extintores.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de empresa especializada para realização de serviço de recarga de extintores, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 14.447,50 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) à SN RECARGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 18.298.798/0001-65.

Campinas, 31 de outubro de 2025

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/10/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00034095-31

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 326

Objeto: Aquisição de placas de identificação personalizadas para utilização nas hortas cadastradas no Programa Campinas Solidária e Sustentável.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Aquisição de placas de identificação personalizadas, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais) à SHOCK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.- ME, CNPJ nº 10.513.146/0001-94.

Campinas, 31 de outubro de 2025

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/10/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00112895-81

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 131

Objeto: Aquisição de Álbum para fotos para o Projeto "Fazendo Minha História".

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Aquisição de Álbum para fotos para o Projeto "Fazendo Minha História", visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) à TUDU PHOOTO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.836.901/0001-10.

Campinas, 31 de outubro de 2025

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.316, de 9 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação e foi alterada pela Lei nº 13.052, de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e interessados para a Reunião extraordinária a ser realizada no dia 12 de novembro de 2025 as 18:30 - quarta feira ONLINE.

Pauta:

- Relatório e informações pós conferência 2025;

- Informes

Para os que desejarem participar da reunião online, solicitamos envio de email até dia 11 de outubro no email: cmpd@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de novembro de 2025

MARCIA HELENA RAMOS ARIAS

Presidente do CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº 194 /2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando a Lei Estadual nº 18.176/2025, que institui o Programa SuperAção SP, e o Decreto Estadual nº 69.762/2025, que o regulamenta;

Considerando a adesão do município de Campinas ao Programa SuperAção SP, por meio do Decreto Municipal nº 24.064/2025 e da Portaria Municipal nº 105110/2025, voltado sobretudo ao fortalecimento da proteção social básica;

Considerando as instruções e documentação constantes no Processo SEI PMC.2025.00149729-59;

Considerando a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do plano de aplicação referente à primeira etapa do repasse estadual;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 03 de novembro de 2025;

RESOLVEad referendum:

Art. 1º Aprovar o aceite do recurso financeiro no valor total de **R\$ 4.953.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais)**, destinado ao fortalecimento da proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º Autorizar a aplicação do montante conforme plano apresentado, sendo:

I - R\$ 3.505.689,46 (três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para folha de pagamento de servidores concursados, conforme quadro de recomposição de recursos humanos nos CRAS;

II - R\$ 1.447.794,81 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) para custeio de ações de manutenção e fortalecimento da rede socioassistencial.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendada na próxima Reunião Ordinária do CMAS.

Campinas, 03 de novembro de 2025

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente CMAS Campinas/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO NAED SUDOESTE Nº001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sudoeste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo PMC.2025.00161356-21, COMUNICA a mudança provisória de endereço do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI MANOEL ALVES DA SILVA, autorizado a funcionar pela Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, na Rua Nelson Barbosa da Silva, nº 1878, DIC VI, Campinas, para a Rua Maria Anna Cremasca Levantesi, nº 859, Jardim Santa Terezinha, Campinas, São Paulo, a partir de 20 de outubro de 2025.

Campinas, 03 de novembro de 2025

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº264, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
268402	RENATA CULLEN SAMPAIO SALDINI

Campinas, 03 de novembro de 2025

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº265, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 020, de Outubro de 2025 que dispõe sobre o concurso anual de remoção, por livre escolha, dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-juvenis I.

COMUNICA:

1 - O cronograma do concurso anual de remoção, por livre escolha, dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-juvenis I - 2025/2026

CRONOGRAMA DE REMOÇÃO PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITOR INFANTO-JUVENIL I - 2025/ 2026			
AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
CONFERÊNCIA DAS VAGAS INICIAIS	07/11/2025	SEGP	IMA / CGP / NAED'S
DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/MONITOR INFANTOJUVENIL I	10/11/2025	SEGP	IMA / CGP
INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO	10 A 11/11/2025 ATÉ AS 16H	SEGP HTTP://SEGPCAMPI-NAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTE-RESSADO
PROCESSAMENTO DAS VAGAS	12/11/2025	SEGP	IMA
INDICAÇÃO DAS VAGAS	13 E 14/11/2025 ATÉ AS 16H	SEGP HTTP://SEGPCAMPI-NAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTE-RESSADO
PROCESSAMENTO E CONFERÊNCIA DA REMOÇÃO	17/11/2025	SEGP	IMA / CGP
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	18/11/2025	SEGP	IMA/CGP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	19/11/2025	DOM	SME
RECURSOS	19/11/2025 ATÉ AS 16 H	SEGP HTTP://SEGPCAMPI-NAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTE-RESSADO
ANÁLISE DOS RECURSOS	19 A 24/11/2025	SEGP	COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSAMENTO DA REMOÇÃO PÓS RECURSO	25/11/2025	SEGP	IMA / CGP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO	26/11/2025	DOM	SME

Campinas, 03 de novembro de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº266, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerandoa Resolução SME nº 021, de 31 de Outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

COMUNICA:

1- O cronograma do concurso anual de remoção, de livre escolha, dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério - 2025/2026

CRONOGRAMA DE REMOÇÃO DOS(AS) SERVIDORES(AS) DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - 2025/2026			
AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
CONFERÊNCIA DAS VAGAS INICIAIS	07/11/2025	SEGP	IMA / CGP / NAED'S
DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS DE PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, PROFESSOR BILÍNGUE, ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO (DIRETOR EDUCACIONAL, VICE-DIRETOR E ORIENTADOR PEDAGÓGICO) E PROFESSORES ADJUNTOS I E II	10/11/2025	SEGP	IMA / CGP
INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO	10 A 11/11/2025 ATÉ AS 16 H	SEGP HTTP://SEGP.CAMPI-NAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO DAS VAGAS	12/11/2025	SEGP	IMA
INDICAÇÃO DAS VAGAS	13 E 14/11/2025 ATÉ AS 16H	SEGP HTTP://SEGP.CAMPI-NAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO E CONFERÊNCIA DA REMOÇÃO	17/11/2025	SEGP	IMA / CGP
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	18/11/2025	SEGP	IMA/CGP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	19/11/2025	DOM	SME
RECURSOS	19 /11/2025 ATÉ AS 16H	SEGP HTTP://SEGP.CAMPI-NAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
ANÁLISE DOS RECURSOS	19 A 24/11/2025	SEGP	COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSAMENTO DA REMOÇÃO PÓS RECURSO	25/11/2025	SEGP	IMA / CGP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO	26/11/2025	DOM	SME

2- O cronograma do concurso anual de remoção para os Supervisores Educacionais e Coordenadores Pedagógicos será publicado posteriormente.
Campinas, 03 de novembro de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 261, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025

ERRATA

2) Os anexos 1 e 2, com os blocos de professores adjuntos I e II:

BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS I - 2026

Onde se lê:

BLOCO 048	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 048 E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI (SEDE) E0383 - CEI MARIA MARTORANO DO AMARAL E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Leia-se:

BLOCO 048	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 048 E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI (SEDE) E0383 - CEI MARIA MARTORANO DO AMARAL E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Onde se lê:

BLOCO 049	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 049 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0414 - EMEF PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Leia-se:

BLOCO 049	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 049 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0414 - EMEF PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Onde se lê:

BLOCO 051	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 051 E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO (SEDE) E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Leia-se:

BLOCO 051	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 051 E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO (SEDE) E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Onde se lê:

BLOCO 052	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 052 E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Leia-se:

BLOCO 052	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 052 E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI (SEDE) E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Onde se lê:

BLOCO 053	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 053 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Leia-se:

BLOCO 053	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 053 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Onde se lê:

BLOCO 056	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 056 E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Leia-se:

BLOCO 056	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 056 E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Onde se lê:

BLOCO 056	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 056 E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Leia-se:

BLOCO 056	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 056 E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0888 – CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Onde se lê:

BLOCO 060	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 060 E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Leia-se:

BLOCO 060	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 060 E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY (SEDE) E0888 – CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Onde se lê:

BLOCO 062	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 062 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Leia-se:

BLOCO 062	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 062 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0888 – CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Onde se lê:

BLOCO 068	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 068 E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI (SEDE) E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0413 - EMEF/EJA PE. LEÃO VALLERIE E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Leia-se:

BLOCO 068	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 068 E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI (SEDE) E0888 – CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0413 - EMEF/EJA PE. LEÃO VALLERIE E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Onde se lê:

BLOCO 069	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 069 E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0411 - EMEF EDSON LUIS CHAVES E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Leia-se:

BLOCO 069	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 069 E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0888 – CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0411 - EMEF EDSON LUIS CHAVES E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Onde se lê:

BLOCO 070	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 070 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Leia-se:

BLOCO 070	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 070 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0888 – CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Onde se lê:

BLOCO 071	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 071 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0384 - CEI PROF OCTAVIO CESAR BORGHI
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Leia-se:

BLOCO 071	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 071 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0888 – CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0384 - CEI PROF OCTAVIO CESAR BORGHI
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Onde se lê:

BLOCO 073	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 073 E0394 - CEI JOÃO VIALTA (SEDE) E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Leia-se:

BLOCO 073	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 073 E0394 - CEI JOÃO VIALTA (SEDE) E0888 – CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Onde se lê:

BLOCO 078	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 078 E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES (SEDE) E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Leia-se:

BLOCO 078	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 078 E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES (SEDE) E0888 – CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
-----------	-------	-------	----------	--------------------------------	---

Onde se lê:

BLOCO 81	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 081 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0376 - CEI AURORA SANTORO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT
----------	-------	-------	----------	--------------------------------	--

Leia-se:

BLOCO 81	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS 1 - 2026 081 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCEPE E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUI- MARÃES E0376 - CEI AURORA SANTORO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT
-------------	-------	-------	----------	---	--

Campinas, 22 de outubro de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo:PMC.2025.00129650-84
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da empresa 41.591.711 MARCIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (AYA Cia de Dança), inscrita no CNPJ sob o número 41.591.711/0001-65, representante do formador MARCIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA para ministrar a formação: "ESPETÁCULO: QUEM APAGA O FOGO É A ÁGUA".

Diante dos elementos constantes no presente processo, do Ateste (16559802) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Jurídico Referencial (16258036) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. A contratação da empresa **41.591.711 MARCIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (AYA Cia de Dança)**, inscrita no CNPJ sob o número **41.591.711/0001-65**, representante do formador MARCIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), onerando integralmente das dotações no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (16533410).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. ao Núcleo de Contratos da Coordenadoria Setorial de Formação para publicação da contratação no PNCP;
2. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 03 de novembro de 2025
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00099033-83
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de gordura animal suína, azeite de oliva extravirgem, manteiga extra sem sal.**Prorrogação e Reajuste.**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação e reajuste contratual pretendidos, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**, em favor das empresas:

I. A prorrogação do contrato nº 355/2024, da empresa **BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**, CNPJ: **40.083.861/0001-03**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 20/01/2026, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), onerando em sua integralidade das dotações no exercício de 2026, consoante aprovação do Comitê Gestor 16224938;

II. O reajuste retroativo do contrato nº 356/2024, da empresa **BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.**, CNPJ: **19.045.330/0001-21**, válido a partir de 12/04/2025, com base entre abril/2024 e março/2025, na alíquota de 4,89%, conforme doc. 15764152, no valor de R\$ 3.315,30 (três mil trezentos e quinze reais e trinta centavos), onerando integralmente das dotações do presente exercício de 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor 16224938;

III. A prorrogação do contrato nº 356/2024, da empresa **BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.**, CNPJ: **19.045.330/0001-21**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 18/11/2025, no valor de R\$ 2.477.700,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos reais), onerando no exercício de 2025 o montante de R\$ 271.445,80 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor 16224938;

IV. O reajuste retroativo do contrato nº 357/2024, da empresa **RONUTRI COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: **13.557.317/0001-75**, válido a partir de 12/04/2025, com base entre abril/2024 e março/2025, na alíquota de 4,89%, conforme doc. 15764152, no valor de R\$ 9.637,50 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), onerando integralmente das dotações do presente exercício de 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor 16224938;

V. A prorrogação do contrato nº 357/2024, da empresa **RONUTRI COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: **13.557.317/0001-75**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 18/11/2025, no valor de R\$ 825.900,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), onerando no exercício de 2025 o montante de R\$ 90.463,58 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor 16224938.

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de novembro de 2025
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2025.00121222-31
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da empresa E O R PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.110.319/0001-17, representante da formadora Ediane de Oliveira Ribeiro, para ministrar a formação: "Trauma racial: um estresse crônico e permanente"

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (16098205) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. a contratação da empresa **E.O.R. PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.110.319/0001-17**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 26.00,00 (Vinte e seis mil reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (16533361).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Contratos da Coordenadoria Setorial de Formação, para publicação no PNCP e encarte do número de registro;
2. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para inserção da contratação no Sistema de Informações Municipais (SIM);
3. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Justiça, para formalização contratual.

Campinas, 03 de novembro de 2025
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2025.0019424-78 (PMC.2021.00062959-35)
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Educação - Aditamento 20%

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, dos pareceres do Senhor Procurador do Núcleo de Educação da Procuradoria de Assessoria Especializada (doc. 16644376), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 16704367) e finalmente, do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 16706212), que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento para acréscimo quantitativo do objeto, no percentual indicado, adotadas todas as recomendações e condicionantes, conforme acréscimo Lei nº8.666/93 e do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO:**

1. O aditamento do Termo de Contrato nº 024/2024, formalizado com a empresa **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** CNPJ: 10.476.095/0001-78 com a variável acréscimo de 20% a partir de 01/12/2025 e que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça; a despesa decorrente no valor de R\$ 5.162.230,16 (Cinco milhões cento e sessenta e dois mil duzentos e trinta reais e dezesseis centavos) onerando integralmente a dotação do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se: 1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de novembro de 2025
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
Institui novas matrizes curriculares para as escolas de Ensino Fundamental de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Campinas, a partir do ano de 2026, e altera a Resolução SME nº 17, de 09 de novembro de 2016, nos termos que especifica.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, CONSIDERANDO o Decreto nº 18.242, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação do Projeto Piloto de Escolas de Educação Integral (EEI) da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 23, de 19 de outubro de 2015, que amplia o número de Unidades Educacionais que integram o Projeto Piloto "Escola de Educação Integral - EEI da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 17, de 09 de novembro de 2016, que institui as matrizes curriculares para as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas e define carga horária mínima de funcionamento diário das Unidades Educacionais;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 16, de 03 de dezembro de 2020, que amplia o número de Unidades Educacionais que integram o Projeto Piloto "Escola de Educação Integral - EEI" da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 16, de 29 de novembro de 2023, que amplia o número de Unidades Educacionais que integram o Projeto Piloto "Escola de Educação Integral - EEI" da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas e altera a Resolução SME nº 17, de 09 de novembro de 2016, que institui as matrizes curriculares para as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas e define carga horária mínima de funcionamento diário das Unidades Educacionais, nos termos que especifica;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 30 de junho de 2025, que institui as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas; e
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2025.00122750-61,

RESOLVE:

Art. 1º A partir do ano de efetivo trabalho escolar de 2026, as seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral (Emefeis) devem considerar,

para todos os atos administrativos e suas especificidades de atendimento, as matrizes curriculares que constam dos Anexos I e II desta resolução:

I - Emefei Professor Zeferino Vaz;
II - Emefei Padre Francisco Silva;
III - Emefei Padre Avelino Canazza;
IV - Emefei Raul Pila;
V - Emefei Doutor João Alves dos Santos;
VI - Emefei Orlando Carpino;
VII - Emefei Professora Elza Maria Pellegrini de Aguiar; e
VIII - Emefei Doutor Lourenço Bellocchio.

Art. 2º A partir do ano de efetivo trabalho escolar de 2026 a Emefei Júlio de Mesquita Filho deve considerar para todos os atos administrativos a matriz curricular que consta do Anexo III desta resolução.

Art. 3º A partir do ano de efetivo trabalho escolar de 2026 a Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos (Emeja) Paulo Freire deve considerar para todos os atos administrativos a matriz curricular que consta do Anexo VIII da Resolução SME nº 17 de 2016.

Art. 4º As matrizes curriculares de que tratam os anexos III, IV e VII da Resolução SME nº 17 de 2016, bem como os anexos I e II desta resolução devem ser as referências para a emissão dos históricos escolares dos(as) alunos(as) matriculados(as) no período de 2017 a 2025, nas escolas que integraram o Projeto Piloto de Escolas de Educação Integral (EEI), criado pelo Decreto nº 18.242, de 24 de janeiro de 2014.

Art. 5º As matrizes curriculares de que tratam os anexos V e VI da Resolução SME nº 17 de 2016, bem como o Anexo III desta resolução, devem ser as referências para a emissão dos históricos escolares dos(as) alunos(as) matriculados(as) no período de 2016 a 2024, na EMEF Júlio de Mesquita Filho.

Art. 6º A matriz curricular de que trata o Anexo X da Resolução SME nº 17 de 2016, bem como a do Anexo III desta resolução devem ser as referências para a emissão dos históricos escolares dos(as) alunos(as) matriculados(as) em 2025, na Emefei Júlio de Mesquita Filho.

Art. 7º Para cumprimento do disposto por esta resolução, a Coordenadoria Departamental de Educação Básica (CEB) deve emitir orientações complementares quanto aos registros e documentação de vida escolar dos(as) alunos(as).

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Campinas, 03 de novembro de 2025
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL A PARTIR DE 2026

CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

ESTRUTURA MODULAR: 40 SEMANAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394 DE 1996 LEI MUNICIPAL Nº 12.501 DE 2006			CICLO I						CICLO II				CHT
			1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		
		COMPONENTES CURRICULARES	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
	BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
		MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
		HISTÓRIA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
		GEOGRAFIA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
		CIÊNCIAS	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
		ARTE	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
		EDUCAÇÃO FÍSICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
	ENSINO RELIGIOSO	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	
	PARTE DIVERSIFICADA	CARGA HORÁRIA PARCIAL	36	1440	36	1440	36	1440	36	1440	36	1440	7200
		INGLÊS	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
		CULTURA IDENTIDADE E LUGAR (CIL)	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
CARGA HORÁRIA PARCIAL		10	400	10	400	10	400	10	400	10	400	2000	
	CARGA HORÁRIA TOTAL	46	1840	46	1840	46	1840	46	1840	46	1840	9200	

Legendas:

CHS - Carga horária Semanal

CHA - Carga Horária Anual

CHT - Carga Horária Total

Observações:

1. O Ensino Religioso, na matriz curricular, é de matrícula facultativa e parte integrante da formação básica do(a) cidadão(ã), na Educação Nacional.

2. O componente curricular Educação Física é ministrado no mesmo turno das demais aulas.

3. A Base Nacional Comum Curricular deve ser respeitada ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Nacional.

CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INTEGRAL POLO BILÍNGUE - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO A PARTIR DE 2026																					
CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS											ESTRUTURA MODULAR: 40 SEMANAS										
		COMPONENTES CURRICULARES	CICLO I						CICLO II				CICLO III				CICLO IV				CHT
			1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
FUNDA-MEN-TAÇÃO LE-GAL: LEI FEDE-RAL Nº 9.394 DE 1996 LEI MUNI-CIPAL Nº 12.501 DE 2006	BASE NA-CIO-NAL CO-MUM	LÍNGUA PORTU-GUESA E PRÁTICAS LINGUÍSTI-CAS	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	1440
		HISTÓRIA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	1440
		GEOGRAFIA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	1440
		CIÊNCIAS	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	1440
		MATEMÁ-TICA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	1440
		ARTE	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	1440
		EDUCAÇÃO FÍSICA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	1440
		ENSINO RELIGIOSO	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	360
	CARGA HORÁRIA PARCIAL	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	10440	
	PAR-TE DI-VER-SIFI-CADA	LIBRAS E PRÁTICAS LINGUÍSTI-CAS	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	1440
		LÍNGUA INGLESA E PRÁTICAS LINGUÍSTI-CAS	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	1440
		PRÁTICAS CULTURAIS: SUSTENTA-BILIDADE E APRENDIZA-GENS	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	0	0	0	0	0	0	0	0	800
		ESPAÇO DE CONSTITUIÇÃO DE LÍNGUA E CULTURA: IDENTIDA-DE E LUGAR	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1800
		ESTUDO E PESQUISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	160	4	160	4	160	4	160	640
		CARGA HORÁRIA PARCIAL	17	680	17	680	17	680	17	680	17	680	17	680	17	680	17	680	17	680	6120
	CARGA HORÁRIA TOTAL		46	1840	46	1840	46	1840	46	1840	46	1840	46	1840	46	1840	46	1840	46	1840	16560

Legendas:
CHS - Carga horária Semanal
CHA - Carga Horária Anual
CHT - Carga Horária Total

OBSERVAÇÕES:
1. O Ensino Religioso, na matriz curricular, é de matrícula facultativa e parte integrante da formação básica do(a) cic Bases da Educação Nacional.
2. O componente curricular Educação Física é ministrado no mesmo turno das demais aulas.
3. A Base Nacional Curricular deve ser respeitada ao longo das etapas e respectivas modalidades no âr Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017.

PORTARIA SME Nº238, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC.2025.00087684-58,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 8º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2015, da aluna Mikaeli Duarte de Brito Marangão, RA nº 106428608-2, matriculada na EMEF Oziel Alves Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 03 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº267, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e com fundamento na Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas e considerando o contido no processo SEI PMC.2025.00049139-17,

COMUNICA:

I - a Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional, RPAI, prevista para o encerra-mento do segundo semestre de 2025, bem como a(s) destinada(s) para o planejamento no início do ano de efetivo trabalho escolar de 2026, deve(m) ser planejada(s) de forma a viabilizar momentos específicos para tratar da atualização do Projeto Peda-gógico 2026;

II - em caso de necessidade de atualização ou complementação de informações, a Equipe Gestora deve solicitar a abertura para a Supervisão Educacional, dos seguintes itens que estarão fechados para edição em 2026:
a) das EMEFs, EMEFEIs, EMEJAs e dos CEIs: EIXO I - itens: 1.4; 1.7; 1.9; 1.11; 1.12; 1.13; 1.15; 1.16 e 1.17;
b) dos CEIs cogeridos: EIXO I - itens: 1.5; 1.8; 1.10; 1.12; 1.13; 1.14; 1.16; 1.17 e 1.18;
c) das Escolas privadas de Organizações da Sociedade Civil colaboradoras com a SME: EIXO I - itens: 1.7; 1.10; 1.12; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.19 e 1.20;
d) das escolas privadas: EIXO I - itens: 1.6; 1.9; 1.11; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.19;

III - devem ser atualizados os Projetos Pedagógicos das escolas que integram o Sis-tema Municipal de Ensino, na Plataforma Projeto Pedagógico On-Line, no endereço eletrônico <https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/>, conforme segue:
a) das EMEFs, EMEFEIs, EMEJAs e dos CEIs:
1. EIXO I - Caracterização e Organização Pedagógica:
1.1 Identificação da Unidade Educacional - os dados serão migrados, conforme infor-mações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;
1.2 Autorização de Funcionamento e demais atos legais relacionados ao funciona-mento da escola - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;
1.3 Horário de funcionamento da escola, em seus diferentes turnos - os dados serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo;
1.4 Histórico da Unidade Educacional e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Pla-taforma PP On-line;
1.5 Infraestrutura predial - os dados relativos ao planejamento de turmas serão mi-grados, conforme as definições do planejamento anual coletivo, demais informações devem ser preenchidas pela escola;
1.6 Quadro do(a)s profissionais que atuam na escola, especificando função, jornada,

horários de trabalho e de formação - os dados serão migrados conforme o resultado dos processos de atribuição e de remoção, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e nos itens em que não há migração os dados devem ser inseridos manualmente;

1.7 Objetivos de cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica - não estará aberto - importar os dados do ano anterior de acordo com tutorial da plataforma;

1.8 Matriz Curricular - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir das regulamentações existentes;

1.9 Proposta Curricular - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.10 Calendário Escolar - os dados serão migrados conforme homologação do calendário;

1.11 Programas - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.12 Projetos - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.13 Formas e critérios de enturmação dos(as) alunos(as) - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.14 Organização dos tempos pedagógicos e espaços educativos - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.15 Processos de avaliação de aprendizagem - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.16 Alimentação - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.17 Normas elaboradas coletivamente que regulam a convivência escolar - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.18 Composição dos colegiados - atualizar conforme composição para o ano de 2026.

2. EIXO II - Avaliação Institucional Interna ou Autoavaliação Institucional - atualizar os dois itens:

2.1 Avaliação do Projeto Pedagógico do ano anterior, em sua totalidade;

2.2 Estratégias para avaliação do Projeto Pedagógico do ano em curso.

3. EIXO III - Planos de Trabalho - atualizar todos os planos:

3.1 Plano de ação pedagógica da Unidade Educacional;

3.2 Plano de acompanhamento dos indicadores internos e externos da aprendizagem;

3.3 Plano de trabalho da Equipe Gestora;

3.4 Plano da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos e de formação continuada;

3.5 Plano de demanda da formação continuada dos profissionais da educação da Unidade Educacional;

3.6 Plano de demanda de infraestrutura da Unidade Educacional;

3.7 Plano de demanda de profissionais;

3.8 Plano financeiro com previsão de investimentos para formação dos(as) profissionais;

3.9 Plano de ações intersetoriais;

3.10 Planos coletivos de ensino/trabalho elaborados por todos(as) os(as) professores(as);

3.11 Planos individuais de ensino/trabalho de cada Professor(a), em consonância com os planos coletivos.

b) dos CEIs cogeridos:

1. EIXO I - Caracterização e Organização Pedagógica:

1.1 Identificação da Unidade Educacional - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;

1.2 Autorização de Funcionamento e demais atos legais relacionados ao funcionamento da escola - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;

1.3 Cópia do Termo de Colaboração - atualizar em caso de novo instrumento de colaboração ou aditivo;

1.4 Horário de funcionamento da escola, em seus diferentes turnos - os dados serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo;

1.5 Histórico da Unidade Educacional e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.6 Infraestrutura predial - os dados relativos ao planejamento de turmas serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo e as demais informações devem ser preenchidas pela escola;

1.7 Quadro do(a)s profissionais que atuam na escola, especificando função, jornada, horários de trabalho e de formação - os dados serão migrados conforme o resultado dos processos de atribuição, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e nos itens em que não há migração, os dados devem ser inseridos manualmente;

1.8 Objetivos de cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica - não estará aberto - importar os dados do ano anterior, de acordo com tutorial da plataforma;

1.9 Matriz Curricular - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir das regulamentações existentes;

1.10 Proposta Curricular - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.11 Calendário Escolar - os dados serão migrados conforme homologação do calendário;

1.12 Programas - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.13 Projetos - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.14 Formas e critérios de enturmação dos(as) alunos(as) - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.15 Organização dos tempos pedagógicos e espaços educativos - complementar as informações, conforme necessidade da escola;

1.16 Processos de avaliação de aprendizagem - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.17 Alimentação - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.18 Normas elaboradas coletivamente que, complementarmente ao disposto no regimento escolar homologado, regulam a convivência escolar - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.19 Composição dos colegiados - atualizar conforme composição para o ano de 2026.

2. EIXO II - Avaliação Institucional Interna ou Autoavaliação Institucional - atualizar os dois itens:

2.1 Avaliação do Projeto Pedagógico do ano anterior, em sua totalidade;

2.2 Estratégias para avaliação do Projeto Pedagógico do ano em curso.

3. EIXO III - Planos de Trabalho - atualizar todos os planos:

3.1 Plano de ação pedagógica da Unidade Educacional;

3.2 Plano de acompanhamento dos indicadores internos e externos da aprendizagem;

3.3 Plano de trabalho da Equipe Gestora;

3.4 Plano da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos e de formação continuada;

3.5 Plano de demanda da formação continuada dos(as) profissionais da Unidade Educacional;

3.6 Plano para o trabalho entre pares: dos(as) professores(as) e dos(as) agentes de educação infantil/monitores(as);

3.7 Plano de demanda de infraestrutura da Unidade Educacional;

3.8 Plano de profissionais que atuam na UE;

3.9 Plano financeiro com previsão de investimentos para formação dos(as) profissionais;

3.10 Plano de ações intersetoriais;

3.11 Planos coletivos de ensino/trabalho elaborados por todos(as) os(as) professores(as);

3.12 Planos individuais de ensino/trabalho de cada Professor(a), em consonância com os planos coletivos.

c) das Escolas privadas de Organizações da Sociedade Civil colaboradoras com a SME:

1. EIXO I - Caracterização e Organização Pedagógica:

1.1 Identificação da Unidade Educacional - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;

1.2 Autorização de Funcionamento e demais atos legais relacionados ao funcionamento da escola - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;

1.3 Cópia do CNPJ - atualizar;

1.4 Cópia do Alvará de uso vigente - atualizar;

1.5 Cópia do Termo de Colaboração - atualizar em caso de novo instrumento de colaboração ou aditivo;

1.6 Horário de funcionamento da escola, em seus diferentes turnos - os dados serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo;

1.7 Histórico da Unidade Educacional e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.8 Infraestrutura predial - os dados relativos ao planejamento de turmas serão migrados, conforme as definições do planejamento anual coletivo, demais informações devem ser preenchidas pela escola;

1.9 Quadro do(a)s profissionais que atuam na escola, especificando função, jornada, horários de trabalho e de formação - os dados serão migrados conforme o resultado dos processos de atribuição, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, nos itens em que não há migração, os dados devem ser inseridos manualmente;

1.10 Objetivos de cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica - não estará aberto - importar os dados do ano anterior de acordo com tutorial da plataforma;

1.11 Matriz Curricular - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir das regulamentações existentes;

1.12 Proposta Curricular - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à supervisão via plataforma PP online;

1.13 Calendário Escolar - os dados serão migrados conforme homologação do calendário;

1.14 Programas - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.15 Projetos - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.16 Formas e critérios de enturmação dos(as) alunos(as) - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.17 Organização dos tempos pedagógicos e espaços educativos - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.18 Processos de avaliação de aprendizagem - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.19 Alimentação - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.20 Normas elaboradas coletivamente que, complementarmente ao disposto no regimento escolar homologado, regulam a convivência escolar - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;

1.21 Composição dos colegiados - atualizar conforme composição para o ano de 2026.

2. EIXO II - avaliação institucional interna ou autoavaliação institucional - atualizar os dois itens:

2.1 Avaliação do Projeto Pedagógico do ano anterior, em sua totalidade;

2.2 Estratégias para avaliação do Projeto Pedagógico do ano em curso.

3. EIXO III - planos de trabalho - atualizar todos os planos:

3.1 Plano de ação pedagógica da Unidade Educacional;

3.2 Plano de acompanhamento dos indicadores internos e externos da aprendizagem;

3.3 Plano de trabalho da Equipe Gestora;

3.4 Plano da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos e de formação continuada;

- 3.5 Plano de demanda da formação continuada dos(as) profissionais da Unidade Educacional;
- 3.6 Plano para o trabalho entre pares: dos(as) professores(as) e dos agentes de educação infantil/monitores(as);
- 3.7 Plano de demanda de infraestrutura da Unidade Educacional;
- 3.8 Plano de profissionais que atuam na UE;
- 3.9 Plano financeiro com previsão de investimentos para formação dos(as) profissionais;
- 3.10 Plano de ações intersetoriais;
- 3.11 Planos coletivos de ensino/trabalho elaborados por todos(as) os(as) professores(as);
- 3.12 Planos individuais de ensino/trabalho de cada Professor(a), em consonância com os planos coletivos.

d) das escolas privadas:

1. EIXO I - Caracterização e Organização Pedagógica:

- 1.1 Identificação da Unidade Educacional - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;
- 1.2 Autorização de Funcionamento e demais atos legais relacionados ao funcionamento da escola - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir dos atos legais publicados;
- 1.3 Cópia do CNPJ - atualizar;
- 1.4 Cópia do Alvará de uso vigente - atualizar;
- 1.5 Horário de funcionamento da escola, em seus diferentes turnos - atualizar;
- 1.6 Histórico da Unidade Educacional e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;
- 1.7 Infraestrutura predial - atualizar;
- 1.8 Quadro do(a)s profissionais que atuam na escola, especificando função, jornada, horários de trabalho e de formação - atualizar conforme composição para o ano de 2026;
- 1.9 Objetivos de cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica - não estará aberto - importar os dados do ano anterior, de acordo com tutorial da plataforma;
- 1.10 Matriz Curricular - os dados serão migrados, conforme informações inseridas pela CEB, a partir das regulamentações existentes;
- 1.11 Proposta Curricular - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;
- 1.12 Calendário Escolar - os dados serão migrados conforme homologação do calendário;
- 1.13 Programas - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;
- 1.14 Projetos - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;
- 1.15 Formas e critérios de enturmação dos(as) alunos(as) - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;
- 1.16 Organização dos tempos pedagógicos e espaços educativos - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;
- 1.17 Processos de avaliação de aprendizagem - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;
- 1.18 Alimentação - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line;
- 1.19 Normas elaboradas coletivamente que, complementarmente ao disposto no regimento escolar homologado, regulam a convivência escolar - item fechado para edição, conforme necessidade da escola em complementar as informações, solicitar abertura à Supervisão Educacional via Plataforma PP On-line.

2. EIXO II - Avaliação Institucional Interna ou Autoavaliação Institucional - atualizar os dois itens:

- 2.1 Avaliação do Projeto Pedagógico do ano anterior, em sua totalidade;
- 2.2 Estratégias para avaliação do Projeto Pedagógico do ano em curso.

3. EIXO III - Planos de Trabalho - atualizar todos os planos:

- 3.1 Plano de ação pedagógica da Unidade Educacional;
- 3.2 Plano de acompanhamento dos indicadores internos e externos da aprendizagem;
- 3.3 Plano de trabalho da Equipe Gestora;
- 3.4 Plano da organização dos espaços educativos e dos tempos pedagógicos;
- 3.5 Plano de formação continuada dos(as) profissionais da Unidade Educacional;
- 3.6 Plano de demanda de infraestrutura da Unidade Educacional;
- 3.7 Plano de profissionais que atuam na UE;
- 3.8 Plano financeiro com previsão de investimentos para formação dos(as) profissionais;
- 3.9 Plano de ações intersetoriais;
- 3.10 Planos coletivos de ensino/trabalho elaborados por todos(as) os(as) professores(as);
- 3.11 Planos individuais de ensino/trabalho de cada Professor(a), em consonância com os planos coletivos.

IV - o Cronograma das ações e responsabilidades referentes à elaboração dos adendos/atualizações 2026 do Projeto Pedagógico:

AÇÃO NA PLATAFORMA DIGITAL: HTTPS://PPONLINESME.CAMPINAS.SP.GOV.BR/	RESPONSÁVEIS	DATA/PRAZO
DISPONIBILIZAR A PLATAFORMA PARA INSERÇÃO DO ADENDO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	IMA	A PARTIR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
INSERIR O ADENDO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO NA PLATAFORMA	EQUIPE GESTORA	ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026
ANALISAR O ADENDO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO E ORIENTAR AS EQUIPES GESTORAS SOBRE A NECESSIDADE DE EVENTUAIS ADEQUAÇÕES	SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL	ATÉ 23 DE ABRIL DE 2026
REALIZAR ADEQUAÇÕES DO ADENDO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	EQUIPE GESTORA / SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL	ATÉ 07 DE MAIO DE 2026

EMITIR PARECER PELA HOMOLOGAÇÃO DO ADENDO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL	ATÉ 14 DE MAIO DE 2026
HOMOLOGAR O ADENDO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	REPRESENTANTE REGIONAL E TITULAR DA SME	ATÉ 21 DE MAIO DE 2026
ENVIAR PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM DOM	REPRESENTANTE REGIONAL E TITULAR DA SME	ATÉ 26 DE MAIO DE 2026
INSERIR OS PLANOS INDIVIDUAIS DE ENSINO/TRABALHO	PROFESSOR(A)	ATÉ 07 DE ABRIL DE 2026
RATIFICAR OS PLANOS DE ENSINO/TRABALHO INDIVIDUAIS	ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ATÉ 23 DE ABRIL DE 2026
CONSOLIDAR OS PLANOS DE ENSINO/TRABALHO INDIVIDUAIS	DIRETOR(A) EDUCACIONAL	ATÉ 29 DE ABRIL DE 2026

Campinas, 03 de novembro de 2025
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO SEI PMC: 2023.00024456-14

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de infraestrutura de acesso ao CEI Paraíso de Viracopos
Interessado: Fumec

DESPACHO

- 1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 e bem como na cláusula 3.3 do Termo de Contrato nº 37/2024, a celebração de termo de aditamento ao referido instrumento contratual celebrado com a empresa **STIER CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ/MF nº 46.497.573/0001-73)**, de maneira a conceder uma adição no valor de R\$ 48.275,31 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos);
- 2) As despesas decorrentes deste aditamento deverão onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 01.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 01.213.000;
- 3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;
- 4) Publique-se.

Campinas, 30 de outubro de 2025
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00002368-13. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 19/2025. **OBJETO:** Aquisição de itens hospitalares e acessórios para o curso técnico de enfermagem e de Segurança do Trabalho. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:

- . ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 60.717.724/0001-82 - item 1 (R\$ 6.600,00);
- . L7 SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 59.066.486/0001-03 - itens 2, 3 e 4 (R\$ 18.975,00);
- . JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA- CNPJ nº 22.525.517/0001-37- itens 5 e 17 (R\$ 855,00);
- . ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 26.527.362/0001-29 - item 7, 14 e 27 (R\$ 4.812,32);
- . SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 29.926.189/0001-20 - itens 8 e 28 (R\$ 8.763,20);
- . B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 52.496.119/0001-09 - item 9 (R\$ 730,00);
- . FCMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA - CNPJ nº 22.716.553/0001-88 - item 10, 16 e 32 (R\$ 18.533,00);
- . PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 41.932.099/0001-47 - item 11 (R\$ 440,00);
- . STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 32.597.474/0001-59 - itens 15 e 18 (R\$ 1.242,00);
- . CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALES E EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 24.997.187/0001-08 - item 19, 20, 25 e 26 (R\$ 8.580,00);
- . E CAMPEREGUER COMEX LTDA - CNPJ nº 43.287.805/0001-70 - itens 22 e 30 (R\$ 5.130,00);
- . WALDIR DE ASSIS LEMOS DE OLIVEIRA - LTDA- CNPJ nº 06.265.738/0001-67 - itens 23 e 31 (R\$ 1.460,00).

2. INFORMAR que os itens 06, 12, 13, 21, 24 e 29 foram declarados FRACASSADOS, por falta de propostas em condições de aceitabilidade.

3. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

4. AUTORIZAR a despesa em favor de ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 60.717.724/0001-82 no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); L7 SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 59.066.486/0001-03 no valor total de R\$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais); JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA- CNPJ nº 22.525.517/0001-37 no valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais); ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 26.527.362/0001-29 no valor total de R\$ 4.812,32 (quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos); SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 29.926.189/0001-20, no valor total de R\$ 8.763,20 (oito mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 52.496.119/0001-09, no valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais); FCMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA - CNPJ nº 22.716.553/0001-88, no valor total de R\$ 18.533,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais); PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRO-

DUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 41.932.099/0001-47, no valor total de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**; **STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 32.597.474/0001-59** no valor total de **R\$ 1.242,00 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais)**; **CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 24.997.187/0001-08** no valor total de **R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)**; e **CAMPREGUER COMEX LTDA - CNPJ nº 43.287.805/0001-70** no valor total de **5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais)**; **WALDIR DE ASSIS LEMOS DE OLIVEIRA - LTDA- CNPJ nº 06.265.738/0001-67** no valor total de **1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do exercício subsequente:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000
60401.12.363.2025.1234.4.4.90.52 FR 01.200.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) Ao Setor Jurídico para a lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 31 de outubro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 28 de outubro de 2025.

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002247-18. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 19/2024. **Contratada:** BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato:** 38/2024. **Termo de Apostilamento de Reajuste nº 07/2025. Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso dedicado à Internet com solução de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (Anti-DDoS). **Valor:** R\$ 4.678,56. **Assinatura:** 26/10/2025.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 28 de outubro de 2025.

Processo Administrativo nº. PMC.2025.00126696-04. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº 23/2025. **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA. **Termo de Contrato:** 45/2025. **Objeto:** Contratação direta da Informática de Municípios Associados -IMA para o fornecimento de conjunto completo de soluções integradas de segurança da informação, abrangendo licenciamento, renovação, hardware, software e serviços de suporte técnico especializado **Valor:** R\$ 27.336.088,69. **Assinatura:** 28/10/2025. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do envio da ordem de execução de serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 29 de outubro de 2025.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00003611-11. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 20/2024. **Contratada:** GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA. **Termo de Contrato:** 02/2025. **Termo de Apostilamento de Reajuste nº 06/2025. Objeto:** Reajuste referente à correção monetária do Termo de Contrato nº 02/2025, Ref. Ata Registro de Preços Nº 36/2024. **Valor:** R\$ 15.796,80. **Assinatura:** 28/10/2025.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO SEI PMC: 2022.00023612-67

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE COBERTURAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA (MEDIANTE RESSARCIMENTO), CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. **Interessada:** Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6.1.6 dos instrumentos contratuais, a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, dos prazos de execução dos Termos de Contrato nº 01/2024 e 02/2024 celebrados, respectivamente, com as empresas **ELLOIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 40.399.143/0001-32)** e **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA. (CNPJ nº 04.004.209/0001-84)**, mantidas todas as demais condições originais previstas nos instrumentos de contrato.

Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 03 de novembro de 2025.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00002271-30. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 20/2024. **Contratada:** GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA. **Ata de Registro de Preços nº 36/2024. Termo de Apostilamento de Reajuste nº 08/2025. Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da Ata Registro de Preços Nº 36/2024. **Valor:** R\$ 13.174,80. **Assinatura:** 31/10/2025.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 03 de novembro de 2025.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico nº 03/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Zanca Transportes LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 02/2025, no valor de R\$ 19.575,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar o servidor público responsável que poderá, nos 8º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni", no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Edson José Marinelli Queiroz, matrícula nº 107.705-8.
Campinas, 03 de novembro de 2025

FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00129927-153

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 103/2025

Objeto: Registro de Preços de fornecimento e instalação de módulos esportivos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)** a favor da empresa **ULTRA SOLUTION LTDA., CNPJ28.879.445/0001-02** para o item 06 da ATA nº 589/2025 do Registro de Preços vigente.

Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00167256-90

Interessado: ARIIVALDO IZAC

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/2>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2021 (emissão normal e X1000) e 2022, do imóvel nº 3461.61.73.1345.01001, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 03 de novembro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 10/10/38618

Interessado: CLINICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS LTDA

CNPJ: 44.599.033/0001-75

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 64.985.1046 UFIC, decorrente da não compensação, no cálculo do valor cobrado por meio do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 1473/2009, dos valores pagos de ISSQN Ofício dos exercícios de 2005 (parcela 6), 2006 (parcelas 5 e 6), 2007 e 2008, dos valores pagos por meio do Acordo nº 228179/2007 e dos sucessivos acordos de renegociação nºs 326679/2010, 613228/2021 e 669251/2023, e dos valores pagos relativamente aos débitos dos exercícios de 2004 e 2005, por meio do Acordo nº 267849/2008 e dos sucessivos acordos de renegociação nºs 326678/2010, 613225/2021 e 669246/2023, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a

C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito. Ademais, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário de ISSQN Ofício dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 (parcelas 1 a 5), cujos pagamentos foram realizados entre 23/07/2003 e 13/10/2005, uma vez que o pedido foi protocolizado na data de 14/10/2010, encontrando-se extinto o direito de pleitear a restituição, nos termos do inciso I do art. 168 da Lei nº 5.172/1966.

Campinas, 03 de novembro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO

Protocolo SEI: 2020.00005897-83
Código Cartográfico: 4154.42.15.0110
Requerente: Atual Proprietário e/ou Responsável
Assunto: Ordem de Ação Fiscal - Cadastramento de Gleba
Comunico que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de dez dias da data da publicação, como segue:
1 - Apresentar cópia das plantas do imóvel em questão;
2 - Agendar vistoria através do e-mail infra citado.
Documentos poderão ser enviados através do e-mail marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br
O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei e enquadramento no Artigo 18P.
A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de outubro de 2025

MARCELO TADEU
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

certidão de inteiro teor

Protocolo: PMC.2025.00168366-88
Interessado: SILVIO MARCIANO DA SILVA
Requerente: MARINA BARBOSA DOS SANTOS
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, defiroo presente pedido para conceder certidão digital do processo PMC.2021.00016426-45.A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 31 de outubro de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2025.00164001-20
Requerente: RHEM GROUP PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 63.161.840/0001-56
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **RHEM GROUP PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.161.840/0001-56, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, 13/10/2025, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO NA INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3434.64.28.0001.01001	RUA RENATO MARCOS OTTORINO, 02, RESIDENCIAL SWISS PARK	166655	3º	100	R\$ 1.620.000,00	R\$ 1.060.463,05

Processo: PMC.2025.00145233-05
Interessada: JANNINI HOLDING LTDA - CNPJ: 58.008.519/0001-04
Representante Legal: DIEGO MENEGATTO SPOSITO - CPF: 285.908.638-24
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **JANNINI HOLDING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.008.519/0001-04, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (09/04/2025) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117,

II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos**4867837** e 4878025, em que constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3423.12.73.0333.01064	RUA PADRE JOSÉ TEIXEIRA, 93, CAMBUI	115906	1º CRI	100	R\$ 193.407,22	R\$ 236.423,39	R\$ 43.016,17
3423.12.73.0333.01135	RUA PADRE JOSÉ TEIXEIRA, 93, CAMBUI (VAGA DE GARAGEM)	115966	1º CRI	100	R\$ 0,00	R\$ 81.418,98	R\$ 81.418,98
3421.43.64.0002.01042	RUA SANTA CRUZ, 103, CAMBUI	143712	1º CRI	100	R\$ 279.880,98	R\$ 274.796,13	-
3414.31.95.0284.01110	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 610, BO-TAFOGO	157798	2º CRI	100	R\$ 423.514,38	R\$ 313.452,25	-

Protocolado SEI: PMC.2025.00152930-87
Requerente: JANUARIO & JOSE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ: 10.372.093/0001-39
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **JANUARIO & JOSE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.093/0001-39, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos **2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data da aquisição, 25/09/2025**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a emissão da guia de recolhimento do ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte integralizada, decorrente da integralização de capital social**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 16700235 e 16707255, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3214.63.84.0754.00000	RUA UM, 237	150218	2º	100	148746	749508,89	600762,89
3214.63.66.1893.00000	RUA PROFESSOR LUIZ ANTONIO DANIEL, 398	150213	2º	100	148746	702563,59	553817,59
3214.63.66.3044.00000	RUA DOIS, 55	150185	2º	100	148746	703659,59	554913,59
3214.63.66.2140.00000	RUA CINCO, 85	150208	2º	100	148746	628391,98	479645,98
3214.63.66.2160.00000	RUA SEIS, 83	150209	2º	100	148746	702760,31	554014,31
3234.54.01.0051.01001	RUA OSVALDO DALBEM, 114	26066	2º	100	90000	933752,53	843752,53

Campinas, 31 de outubro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2025

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, cor-

respondente ao exercício de 2025, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2025, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até 09/12/2025, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o valor devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando valor a pagar na coluna do saldo devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do saldo devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/TAXAS (RS)	VALOR COM-PENSADO (RS)	VALOR DE-VIDO (RS)
3421.24.27.0002.02073	TATIANA FERREIRA DE CASTRO SALVADOR	2.055,29	0,00	2.055,29

Campinas, 03 de novembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 09/12/2025, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o valor devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado automaticamente, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando valor a pagar na coluna do saldo devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do saldo devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBU-TÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/TAXAS (RS)	VALOR COM-PENSADO (RS)	VALOR DE-VIDO (RS)
3421.24.27.0002.02073	TATIANA FERREIRA DE CASTRO SALVADOR	6.339,69	377,52	5.962,17

Campinas, 03 de novembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00169200-42
Sujeito Passivo:Edson Barbeto Piton de Almeida Fioruci
Inscrição Mobiliária:338.384-9
Requerente / Procurador(es):Edson Barbeto Piton de Almeida Fioruci
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 338.384-9, a partir de 05/04/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SUJEITO PASSIVO: CARLOS ANDRE F. DA SILVA
CNPJ: 30.083.011/0001-43
Inscrição Municipal: 484.893-4
Endereço: AVENIDA ANDRADE NEVES, 2333 - JD. CHAPADÃO - CAMPINAS
Protocolo SEI:PMC.2025.00169534.80
Nº Processo Comprot: 10830.725.435/2025-16
Assunto:Notificação de Ciência de Lançamento do Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) nº 02900062910000300000043202561 e de Encerramento de Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000043/2025-61
Lavratura de AINF nº 02900062910000300000043202561:
Com amparo no artigo 7º e nos termos dos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123/2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da Lavratura de AINF relativo a descumprimento de obrigação principal, conforme descrito abaixo.
Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e arts. 87, §§ 1º, 3º e 4º e 88 da Resolução CGSN nº 140/2018, tendo em vista que foi(ram) apurada(s) a(s) infração(ões), abaixo descrita(s), aos dispositivos legais mencionados:
Segregação Incorreta de Receitas: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, §§ 1º ao 5º-M, e 25, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 26, 38, §2º, incisos II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações. Multa (75%): Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430/1996, com a Redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488/2007 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e os arts. 95 e 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Juros de Mora (SELIC): Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/1996 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Art. 86 da Resolução CGSN nº 94/2011. Art. 95 da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações. Juros de Mora Calculados até 10/2025.

PERÍODO ENFOCADO: 11/2020 a 12/2021

Valor do Lançamento: R\$ 26.065,37

Juros de Mora Calculados até: 10/2025

Intimação: Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do AINF, nos termos do art. 90 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Caso haja opção pelo parcelamento, será concedida redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa, se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. A opção pelo parcelamento deverá ser formalizada por intermédio do Portal do Simples Nacional em Serviços/Parcelamento.

O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência desta publicação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar número 123/2006, artigos 21 a 23 e 33 a 35 da Lei Municipal número 13.104/2007. A impugnação deve ser formalizada por meio da Plataforma de Requerimentos, conforme as instruções disponíveis no site <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn>.

Encerramento de Ação Fiscal - nº 02.9.0006291.00003.00000043/2025-61:

Fica o Sujeito Passivo notificado, também, do Encerramento da Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000043/2025-61. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172/1966 (CTN).

* Esta notificação está sendo publicada no Diário Oficial do Município tendo em vista a não localização do Sujeito Passivo, no endereço informado no Cadastro Mobiliário Municipal, para ciência pessoal do AINF lavrado e do encerramento da fiscalização.

**Cópia desta publicação e o termo de ciência de lançamento será enviada ao Sujeito Passivo, e-mail constante no cadastro mobiliário municipal.

*** O auto de infração e os demais autos do processo serão disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC nº PMC.2025.00169534.80. Para ter acesso aos autos do referido Processo SEI, o cadastramento e a liberação de acesso ao usuário externo poderão ser realizados por meio do site <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, nos termos do Artigo 4º, parágrafo 2º do Decreto nº 18.702/2015. Após a liberação do cadastro no Sistema SEI-PMC, encaminhar a solicitação de acesso no e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br, anexando os documentos referentes à comprovação de legitimidade.

Campinas, 03 de novembro de 2025
FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00165717-90

Sujeito Passivo:Ederson Pinto Pereira

Inscrição Mobiliária:260.191-5

Requerente / Procurador(es):Ederson Pinto Pereira

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 260.191-5 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 30/09/2025, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

CURSO



CÍRCULOS DE DIÁLOGOS REFLEXIVOS

FORTELECENDO A CULTURA ANTIRRACISTA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ação, conscientização e transformação das relações institucionais em Campinas

CÍRCULO 1 | 11/07/21 | ONLINE
Reconhecer-se: Raça, Identidade e Serviço Público

CÍRCULO 2 | 08/08/21 | ONLINE
Compreender: Racismo Institucional e Políticas de Igualdade Racial

CÍRCULO 3 | 05/09/21 | ONLINE
Cuidar: Relações de Trabalho, Saúde e Representatividade

CÍRCULO 4 | 09/12/21 | ENCERRAMENTO PRESENCIAL
Agir, construindo caminhos para uma cultura antirracista no serviço público
Local: Auditório Bento Guimão

Objetivo: Fortalecer as ações de inclusão e equidade racial no serviço público municipal, oferecendo espaços de escuta, conscientização e transformação das relações institucionais.

Aberto a todos (as) os (as) servidores

PROF. MINISTRANTE
Luiza Mandala

Mestra em Relações Étnico-Raciais
Empresária, escritora, pedagoga e especialista em letramento racial e educação antirracista.

HORÁRIO
9h às 12h

INSCREVA-SE



SUA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA ESTA TRANSFORMAÇÃO!



Diálogos Reflexivos - Fortalecendo a cultura antirracista no serviço público**Aberto a todos (as) os (as) servidores****Modalidade:** Híbrida (presencial e online)

A Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados (DAG-PI) e da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), promove o curso "Círculos de Diálogos Reflexivos - Fortalecendo a Cultura Antirracista no Serviço Público".

Objetivo: Fortalecer as ações de inclusão e equidade racial no serviço público municipal, oferecendo espaços de escuta, conscientização e transformação das relações institucionais.

Círculos temáticos:**Dia 12/11, das 9h às 12h - Online**

Reconhecer-se: Raça, identidade e serviço público

Dia 26/11, das 9h às 12h - Online

Compreender: Racismo institucional e políticas de igualdade Racial

Dia 3/12, das 9h às 12h - Online

Cuidar: Relações de trabalho, saúde e representatividade

As aulas Online serão realizadas na plataforma:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=420>

Dia 9/12, das 9h às 12h - Presencial

Agir: Construindo caminhos para uma cultura antirracista no serviço público

Local: Auditório Bento Quirino - Rua Luzitana, 1576 - Centro

Apresentação: Luiza Mandela - Escritora, pedagoga, professora com mestrado em Relações Étnico-Raciais, coordenadora de Educação Infantil, formadora e gerente. Atualmente é empresária com foco em letramento racial e educação antirracista, sua área de especialidade.

Inscrições: <https://forms.gle/5r5wBn587FUwKW286>

Parcerias EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code





Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)**

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Mais informações: (19) 2515-7131 Ramal e Whatsapp

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de novembro de 2025

LIGIA TELES BRITO

Coordenadora Departamental

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Jean Henrique de Figueiredo, matrículas 129009-6 e 131942-6

Data: 06/11/2025 às 09h00

Campinas, 03 de novembro de 2025

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO LESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica aos Senhores abaixo relacionados, que deverão encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 10/11/2025 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 17/11/2025, para assinatura do contrato.

CLAUDIO RAUEN DE SOUZA

KATIA MUNOZ PACHECO

Campinas, 03 de novembro de 2025

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105309/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00164363-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/10/2025, o servidor EDUARDO DE FREITAS BARBOSA, matrícula 145347-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA 105310/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00170657-91

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/11/2025, a servidora LUCIANA FELIX, matrícula 144583-9, do cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Revogar, a partir de 03/11/2025, o item da portaria 103768/2025, que nomeou o servidor GUILHERME LEAL BENEDITO, matrícula 144369-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Nomear, a partir de 03/11/2025, o servidor GUILHERME LEAL BENEDITO, matrícula 144369-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Nomear, a partir de 03/11/2025, o senhor PEDRO JOSE SILVEIRA VALOTA, RG 52.697.714-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA 105311/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020,

RESOLVE

Nomear a senhora LUANNA POTZMANN NOGUEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado INSTRUTOR SURDO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105312/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020,

RESOLVE

Nomear a senhora BEATRIZ DE OLIVEIRA CAVALHERI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 105313/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2025.00105210-22, em cumprimento à decisão judicial proferida no mandado de segurança cível, processo nº 1026529-17.2025.8.26.0114, da 3ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Campinas

RESOLVE

Nomear a senhora SABRINA LETICIA DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105314/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CHARMAYNE PEREIRA DE PINHO MELO

GISLAINE TEODORO SILVA

PORTARIA 105315/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora GILCEIA MARIA FREITAS NUNES COELHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105316/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora ROBERTA CLAUDIA RICARDO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105317/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

JULIA COSTA PALO
LAIS SOUSA VAZ DE MELLO

PORTARIA 105318/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2023, do concurso público homologado em 29/02/2024,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
ILZA FERREIRA DO NASCIMENTO
INES APARECIDA GUALBERTO

PORTARIA 105319/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
GABRIELA LUIZA PIRES BURIN BOSCOLO
SAMUEL MARTINS LAZARO DE SOUZA
VICTOR GUILHERME PEREIRA DA CUNHA

Nomear o senhor FERNANDO ANTONIO NOVAIS VIEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

JACIANE DOS SANTOS BISPO
KAIC BALDONE ALVES

PORTARIA 105320/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear o senhor JEFFERSON DE JESUS SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMACIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105321/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2023, do concurso público homologado em 27/05/2024,

RESOLVE

Nomear o senhor DERECKSON DAS GRACAS FELICIANO GOMES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO I SOLISTA I OBOE, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 105322/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear a senhora SUSIANNE GABRIELLI WUTTKE COSTA REGINALDO, para

exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AUXILIAR EM SAÚDE BU-CAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado DENTISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SAMUEL CHAVES SILVA
TATIANE DA ANUNCIACAO PETROCELLI

Nomear o senhor GABRIEL GASPAR GARCIA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FARMACÊUTICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora LAIZE RODRIGUES BOULHOSA PIRES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO PEDIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105323/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00170661-77

RESOLVE

Designar a servidora NILDA RODRIGUES, matrícula 136685-8, para responder pelo Departamento de Informatização, do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do servidor ROGERIO RODRIGUES AMARANTE, matrícula 125272-0, no período de 05/11/2025 a 19/11/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 105324/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00165605-93

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/10/2025, a servidora TAINA ESCHER GALHARDO, matrícula 144419-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105325/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00167875-39

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/11/2025, a servidora NAYARA SANTOS PEREIRA RODRIGUES, matrícula 129043-6, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 03 de novembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00149892-40 - INTERESSADOS: CAO/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (documento nº 16653294), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. CRISTINA MIRANDA DE CARVALHO CORREIA, portadora do RG nº 46.863.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 321.401.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à CAO/SEHAB e ao DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2025

LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00148866-02 - INTERESSADOS: CAO/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (documento nº 16653324), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. MARIA DE FATIMA SANTOS, portadora do RG nº 37.672.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 229.565.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à CAO/SEHAB e ao DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2025

LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00147401-44 - INTERESSADOS: CAO/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, por meio da Coordenadoria de

Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16671699**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **ANTUNES DA SILVA MACHADO**, portador do RG nº 37.043.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 328.323.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2025
LUÍZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2022.00015342-57 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16653595**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 32.733.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 292.606.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2025
LUÍZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00000017-60 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16661403**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. **ALINE CRISTINA MORAES**, portadora do RG nº 36.995.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 451.331.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2025
LUÍZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2018.00009809-80 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16675893**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **REJANE FELIX DOS REIS**, portador do RG nº 30.445.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 223.645.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2025
LUÍZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Certidão de Inteiro Teor

Protocolado SEI. PMC n.o 2025.00162300-20
Interessada: Aparecida Donizete Paulino Dornelas (Ana Lúcia Cintra Cavazza Sabadin)
Assunto: Solicitação de expedição de Certidão de Inteiro Teor dos Protocolados Administrativos SEI. PMC n.o's 2023.00121102-16 e 2023.00124599-52.

Trata o presente de pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor/Acesso aos protocolos administrativos SEI. PMC n.o 's 2023.00121102-16 e 2023.00124599-52. Assim, analisando este pedido, e principalmente, após ciência dos pareceres lançados pelo Sr. Procurador Municipal atuante junto ao Núcleo de Direito Urbanístico e Ambiental (doc. 16614194), pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (doc. 16625613), e finalmente, pelo Sr. Procurador-Geral Adjunto em exercício (doc. 16626672), que concluem pela inexistência de óbices legais e pela indicação do deferimento daquele pleito, decido naquele sentido, encaminhando estes autos para a adoção das providências requeridas.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal, para providências quanto à publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, com a juntada do competente extrato a este processo, e posteriormente, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria Setorial de Expediente, para ciência à interessada, através

de sua procuradora, no endereço eletrônico digital disponibilizado, qual seja, (ana_cavassa@uol.com.br), disponibilizando o acesso da mesma aos documentos com as cautelas de praxe, pelo prazo legal.
Publique-se.

Campinas, 31 de outubro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça Adjunto

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00167129-54
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: RAIA DROGASIL S.A.
Processo nº: **00766/2022/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00766/2022/ADC**.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 03 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00167098-13
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: RAIA DROGASIL S.A.
Processo nº: **00321/2018/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00321/2018/ADC**.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 03 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00167237-27
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: RAIA DROGASIL S.A.
Processo nº: **01163/2020/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **01163/2020/ADC**.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 03 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00167231-31
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: RAIA DROGASIL S.A.
Processo nº: **01429/2019/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **01429/2019/ADC**.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 03 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumpram os termos nela estabelecidos ou, querendo, apresentem recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01368/2025/ADC	MC DONALDS UNIDA-DE AVENIDA BRASIL	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMEN-TOS SA	DR JOÃO AUGUSTO SOUSA MUNIZ – OAB/SP 203.012-A DRA. DANIELI DA CRUZ SOA-RES – OAB/SP 257.614
01115/2025/ADC	MC DONALDS CAR-REFOUR CAMPINAS VALINHOS	ARCOS DOURADOS CO-MERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DR JOÃO AUGUSTO SOUSA MUNIZ – OAB/SP 203.012-A DRA. DANIELI DA CRUZ SOA-RES – OAB/SP 257.614

Campinas, 03 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumprir os termos nela estabelecidos ou, querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01350/2025/ADC	RESTAURANTE SABOR E ARTE	BAR E RESTAURANTE SABOR E ARTE CAMPINAS LTDA
01272/2025/ADC	NEBLINE CAMBUI	FELIXREIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01182/2025/ADC	FOGAO MINEIRO SOUSAS	SOUSAS FOGAO MINEIRO SERVICOS DE ALIMEN-TACAO LTDA
01133/2025/ADC	BENEDITO RESTAURANTE	XPTO BENEDITO RESTAURANTE LTDA
01077/2025/ADC	DISTRITO BAR E RESTAU-RANTE	DISTRITO SOUSAS BAR E RESTAURANTE LTDA

Campinas, 03 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01914/2024/ADC	CLUBE APO	RESCAM LANCHONETE LTDA
01610/2024/ADC	CORONA TATTOO	DIOGO EID DA SILVA CORONA

Campinas, 03 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuem o pagamento da multa ou, querendo, apresentem recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01258/2024/ADC	GIGA ATACADO DOM PEDRO	CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA	LUCIANO BENETTI TIMM – OAB/RS 37.400

Campinas, 03 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou, querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01383/2025/ADC	ITALINHOUSE BARAO GERALDO	AGUINALDO AZOLI FILHO
01318/2025/ADC	PROTOCOLO MODAS 13 DE MAIO	CLEITON LUIS PEREIRA
01302/2025/ADC	HELEGE ROUPAS	HM SOTANA
01294/2025/ADC	AGRO FISH	ANA CLAUDIA DE PAULA
01284/2025/ADC	CHEIRIN BAO AVENIDA BRASIL	LOLA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA
01283/2025/ADC	CHEIRIN BAO AVENIDA BRASIL	LOLA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA
01277/2025/ADC	CONSTRUVIP RHODIA	ZWING E SILVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
01247/2025/ADC	MERCADO SOL NASCENTE	J ANTONIO DA SILVA MINIMERCADO ME
01181/2025/ADC	FOGAO MINEIRO SOUSAS	SOUSAS FOGAO MINEIRO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
01169/2025/ADC	MORANA SHOPPING PRADO	B E D COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
01167/2025/ADC	CIRURGICA OURO VERDE	JONAS WILLIAM DA SILVA TETE
01161/2025/ADC	PONTO DEZ RESTAURANTE E PIZZARIA	PI DIAS RESTAURANTE ME
01130/2024/ADC	MINI-MERCADO 3 N	OLIVEIRA CASA DE CARNE E EMPORIO LTDA
01124/2025/ADC	GARBO	GARBO S/A
01107/2025/ADC	SAMAN SALGADOS	VALENTINA APARECIDA EL SAMAN LTDA
01085/2025/ADC	LEE PASTELARIA	LEE PASTELARIA LTDA
01078/2025/ADC	DISTRITO BAR E RESTAU-RANTE	DISTRITO SOUSAS BAR E RESTAURANTE LTDA
00997/2025/ADC	NOVA SOFEL RESTAURANTE E LANCHONETE	NOVA SOFEL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
00992/2025/ADC	CASA DE CARNES 3 N MATRIZ	OLIVEIRA CASA DE CARNE E EMPORIO LTDA
00991/2025/ADC	PARIS BIJUTERIAS	PARIS BIJUTERIAS LTDA

Campinas, 03 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT / SEI nºPMC.2025.00166708-52
Requerente: MICHELE MORO
Protocolo: 2020/10/10787

Com base no Decreto nº 21.799/2021, para o deferimento de sua solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor, faz-se necessária a apresentação de documento pessoal do Solicitante, no prazo de 5 dias úteis.

Vale ressaltar que faz-se necessária também a opção entre fornecimento de via digital (sem custos) ou fornecimento impresso (com custos). Uma vez que: "art.12 O fornecimento da certidão de inteiro ou parcial teor digital não terá custo, mas em caso de opção por cópia impressa, será devido pelo solicitante, como ressarcimento, o pagamento de 01 (uma) unidade fiscal do município (UFIC), vigente à época, por impressão preto e branco em papel tamanho A4."

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPDS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2022/11/05422 - Vitoria Campinas Empreendimentos Imobili

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2021/19/00060 - Labutare Construtora Ltda.

Prazo de 15 (quinze) dias:

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2024/10/03170 - Luciano Calmo

Prot. 2023/11/00634 - Jurandir Morelli

Prot. 2024/10/03169 - Rafaela Calmo Beraldo

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPDS/DEPLAN:

Prot. PMC.2025.00103370-19 - Silvia Bastos Rittner

"Considerando que a Rua Luiz Fernando Rodriguez não se encontra devidamente implantada;

Considerando que não constam anotações patrimoniais que atestem a titularidade da referida via em favor da Municipalidade;

Considerando, ainda, a existência de faixa adjacente de 15 metros, destinada preferencialmente a sistema viário, localizada nos fundos do imóvel e que incide parcialmente sobre a edificação existente;

INDEFIRO o protocolo SEI PMC.2025.00103370-19"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2025.00170088-19 - Carenn Cristhiane Macedo Nunes

Prot. PMC.2025.00170089-91 - Carenn Cristhiane Macedo Nunes

Prot. PMC.2025.00170086-49 - Gilmar Gomes da Silva

Prot. PMC.2025.00170876-89 - Isailde Nunes Soares

Prot. PMC.2025.00170878-41 - Julio Cesar dos Santos

Prot. PMC.2025.00170083-04 - Mauricio Vecchini

Prot. PMC.2025.00168679-91 - Paulo Roberto Marcondes de Almeida

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2025.00136253-50 - Engeajuda Consultoria e Avaliacoes em Engenharia Ltda.

Prot. PMC.2025.00136256-01 - Engeajuda Consultoria e Avaliacoes em Engenharia Ltda.

Prot. PMC.2025.00139293-16 - Furlan Participacoes Ltda.

Prot. PMC.2025.00118248-19 - Giovanna Laviani de Moraes Martins

Prot. PMC.2025.00137848-22 - Ismael

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 305/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº022/24, protocolado nºPMC.2024.00018511-63, onde figura como interessado oDepartamento de Vigilância em Saúde Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº141.848-3, decido aplicar a sanção disciplinar **desuspensão de 10 (dez) dias**,nos moldes dos artigos 191, IV, 192 e 197 da Lei Municipal 1.399/55 em decorrência de violações aos incisos III e IV do artigo 184 de referida norma.

Campinas, 03 de novembro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 306/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória**,para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nºPMC.2025.00141496-91,proveniente da**Secretaria Municipal de Governo**.

Campinas, 03 de novembro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00011302-37
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2020.00023212-90
ALFA BRAZIL COM E DISTR DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa ALFA BRAZIL COM E DISTR DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.139.672/0001-20, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.3585261), considerando os indícios de infração no item 7.1, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 165/2020, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 17.3, 17.3.2 e 17.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 165/2020, no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 03 de novembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00012296-16
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2019.00002447-87
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.3573730), considerando os indícios de infração no item 8.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 253/19, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 253/19, no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 03 de novembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00013232-05
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2020.00023212-90
NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.669.731/0001-20, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.3573765), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 165/20, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 17.3 e 17.3.2.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 165/20, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 03 de novembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00000457-67 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 080/20 Contratada: TRC TELECOM LTDA. EPP CNPJ nº 05.054.250/0001-28 Termo de Contrato n.º 119/20 Termo de Aditamento n.º 192/25 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 03/11/2025 Valor: R\$ 964.999,20 Assinatura: 03/11/2025

PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo eletrônico municipal nº PMC.2022.00093233-52, solicitada em SEI nº PMC.2025.00167724-26. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail da interessada informado no requerimento.

03 de novembro de 2025
FABIANE ISABEL DE QUEIROZ
Procuradora Chefe
ANA CAROLINA RAMOS LEMOS
Chefe de Setor - Divisão Administrativa

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE, comunica:

PROCESSO: PMC.2025.00162893-42
INTERESSADO: Progresso Educação Ltda
CNPJ/CPF: 31.933.086/0002-10
ASSUNTO: Defesa - Auto de Infração Sanitária nº 16420869
PARECER: INDEFERIDA

Campinas, 03 de novembro de 2025
MARINA MASSARO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00038029-68 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 352/2024 Objeto: Registro de Preços de kits de biópsia assistida a vácuo guiada por estereotaxia e por ultrassom, incluindo o comodato do sistema de biópsia de mama e excisão a vácuo (mamótomo), a montagem, a instalação e o treinamento. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 13893590, do disposto no art. 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 16691614, AUTORIZO a despesa total de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais) para fornecimento dos itens 01, 02, Ata Registro de Preços nº 156/2025.

Campinas, 31 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00141030-04 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 029/2025 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de medicamentos para saúde mental (anticonvulsivantes e antiparkinsonianos), na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14602083, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento 16668692, AUTORIZO a despesa total de R\$ 177.797,25 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor total de R\$ 19.742,40 (dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para fornecimento dos itens 05 e 09, Ata Registro de Preços nº 261/2025;
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 28.883,85 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para fornecimento do item 18, Ata Registro de Preços nº 270/2025;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 107.796,00 (cento e sete mil setecentos e noventa e seis reais) para fornecimento dos itens 15, 17 e 19, Ata Registro de Preços nº 271/2025;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais) para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 350/2025;

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 351/2025.
Campinas, 31 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00082685-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº008/2025 - Eletrônico **Objeto:** (Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15674610, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 16702932, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 709,00** (setecentos e nove reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA., no valor total de **R\$ 709,00** (setecentos e nove reais) para fornecimento dos itens 03 e 05, Ata Registro de Preços nº 468/2025.
Campinas, 31 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00132339-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 040/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15550359, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 16704126 **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 31.288,68** (trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA., no valor total de **R\$ 2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 388/2025;
XISMED DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de **R\$ 1.878,00** (um mil oitocentos e setenta e oito reais) para fornecimento dos itens 02 e 04, Ata Registro de Preços nº 389/2025;
SANFÉ MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 2.166,48** (dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº 390/2025;
PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 8.694,00** (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais) para fornecimento do item 09, Ata Registro de Preços nº 392/2025;
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de **R\$ 5.184,00** (cinco mil cento e oitenta e quatro reais) para fornecimento do item 11, Ata Registro de Preços nº 393/2025;
DROGAFONTE LTDA., no valor total de **R\$ 11.086,20** (onze mil oitenta e seis reais e vinte centavos) para fornecimento dos itens 21e 23, Ata Registro de Preços nº 394/2025.

Campinas, 31 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00170978-11

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento Padaria & Lanchonete Girassol LTDA (nome fantasia: Nono Miguele Restaurante), CNPJ: 19.995.549/0001-91, situado à Rua Doutor Barros Monteiro, nº 108, Jardim Guanabara, Campinas/SP, conforme Auto de Infração nº 08620, TO nº 3912 e Auto de Imposição de Penalidade nº 0958, lavrados em 31/10/2025, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

03 de novembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: PMC.2025.00157946-12
INTERESSADO: Consultório odontológico Carreno
CNPJ/CPF: 19.013.769/0001-72
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00156536-36
INTERESSADO: THIAGO SILVA RABELO
CNPJ/CPF: 40.514.056/0001-89
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00148633-19
INTERESSADO: CUBAS & CUBAS - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 30.688.6694/0001-62
ASSUNTO: Alteração de Razão Social

03 de novembro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00141009-27
INTERESSADO: DR AGIL - CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 35.274.236/0001-09
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00117442-97
INTERESSADO: ANDRÉ FIZZEI ZEFERINO
CNPJ/CPF: 120.287.678-12
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00129093-38
INTERESSADO: Renata Mariotto Clínica Medica
CNPJ/CPF: 33.393.655/0001-26
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00170492-48
INTERESSADO: TEADIT BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 62948658000187
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00122645-31
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0004-20
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00147194-63
INTERESSADO: ONCORSI SERVICOS VETERINARIOS LIMITADA
CNPJ/CPF: 31.540.034/0001-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00159858-09
INTERESSADO: DOCE VILLAGIO RESIDENCIAL SENIOR LTDA
CNPJ/CPF: 11.417.258/0001-04
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130521-39
INTERESSADO: Instituto de Reprodução Humana Ltda
CNPJ/CPF: 02.041.765/0001-03
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141536-13
INTERESSADO: O BRABO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 56.864.882/0001-98
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00162692-36
INTERESSADO: Facte Clínica Medica Ltda
CNPJ/CPF: 20.901.184/0001-78
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA INDEFERIDO

03 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00162068-20
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta deGEORGE LOPES DO NASCIMENTO, CRF/SP nº 78.427, CPF 335.810.058-83.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00161078-48
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica deAmanda Moraes Sousa, CRF/SP nº110871, CPF429.373.348-57
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00142007-19
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de Renata de Oliveira Andrade, CRF nº123051, CPF 032.932.492-64.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116784-81
INTERESSADO: MICHELE FERNANDA DA SILVA PRIMO LTDA
CNPJ/CPF: 61.583.933/0001-43
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e a assunção de responsabilidade técnica principal deFERNANDA DO PRADO CARDOSO, CRF 55472, CPF 320.657.048-45.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00160937-91
INTERESSADO: OSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.951.240/0001-50
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00128742-83

INTERESSADO: BRASIL CARGO TRANSPORTE INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.587.314/0001-20
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00166867-75
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta deALESSANDRA PERES DA SILVA, CRF nº122393, CPF369.856.628-11
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167808-79
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0388-09
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica deROBERTA NASCIMENTO MA-CHADO, CRF nº 101.616, CPF058.420.666-61
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167814-17
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0388-09
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica deJÚLIA SPINA LABELA, CRF nº 120.832, CPF 467.165.688-40.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00158314-11
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0212-30
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de Marli Alves Pereira, CRF/SP 118172, CPF 374.518.628-10.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00157538-51
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0212-30
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica de Beatriz Barroso Pereira, CRF nº104628, CPF 102.131.076-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00163242-70
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/0371-56
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de Irani Pereira dos Santos, CRF/ SP 121.630, CPF 019.755.085-13
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00166817-14
INTERESSADO: AS FARMACÊUTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 69.028.488/0001-61
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de Roberta Calmon de Barros Car-valho, CRF/SP 59775, CPF 078.640.547-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126578-51
INTERESSADO: AS FARMACÊUTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 69.028.488/0001-61
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica de LETÍCIA DAIANA ALVES, CRF nº 48.711, CPF 080.098.406-45
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00163418-75
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/0371-56
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica deMARISA HELENA PEREIRA, CRF nº015639, CPF 076.392.768-61
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00169156-34
INTERESSADO: R. CARVALHO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 38.343.215/0002-69
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00133589-98
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0794-20
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00166048-09
INTERESSADO: MICHELE FERNANDA DA SILVA PRIMO LTDA
CNPJ/CPF: 61.583.933/0001-43
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de FLÁVIA CRISTINA BELLI SERVIERI, CRF/SP nº106.462, CPF336.963.568-24.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00153001-21
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0174-70
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica deALEX CREMA MURGO, CRF nº53994, CPF:02482224144.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00169205-57
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0174-70
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de Rosimeire Grando Gomes CRF 15.151 CPF 099.198.868-07
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00164608-82
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 45.543.915/0794-20
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta deLUIZ AUGUSTO FERREIRA, CRF nº88820, CPF 160.529.128-55.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00165859-10
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de Julia Bueno Pereira CRF 119.317 CPF: 503.492.068-99
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139617-16
INTERESSADO: Ensofill Produtos Estéticos Ltda
CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139639-13
INTERESSADO: Ensofill Produtos Estéticos Ltda
CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167770-61
INTERESSADO: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 10.885.950/0001-97
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta deTiago Giovanni Bonetti, CRF nº24.073, CPF171.886.718-26.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138996-46
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0577-73
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00157246-73
INTERESSADO: ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.696.839/0001-13
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137265-47
INTERESSADO: THIAGO FERREIRA DE SOUZA DROGARIA
CNPJ/CPF: 54.660.864/0001-69
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139653-71
INTERESSADO: Ensofill Produtos Estéticos Ltda
CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00132032-85
INTERESSADO: Paulo Cesar da Rocha Natale - EPP
CNPJ/CPF: 07.276.524/0001-59
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00163816-64
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0794-20
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de WILLIAM OLIVEIRA XA-VIER MARTINS, CRF 76015, CPF 374303658-41.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00164783-15
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0370-75
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de Jessica Evellyn Silveira Cor-deiro, CRF/SP nº 120165, CPF 004.202.772-18.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00165404-87
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0210-78
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta deFERNANDA DI TOLLA PAS-SONI ABEL, CRF nº 44.154, CPF04680821906.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00162326-69
INTERESSADO: HEMOPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 02.721.196/0001-39
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00165660-10
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3067-49
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica deMARIA ALEJANDRA VALLEJO RUA,CRF 105842, CPF 34184064833
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00159714-17
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3067-49
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica deVERÔNICA CORREA PAIVA, CRF:86098, CPF 415.079.828-10
DEFERIDO

03 de novembro de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00167537-15
LIBERAÇÃO para retorno às atividades do estabelecimento Lília Guietti do Rio, CNPJ 05.594.256/0001-98 (nome fantasia: Rio 40 Graus), situado à Avenida Estados Unidos, 828, Jd. Nova Europa, Campinas/SP, conforme TRM nº 2161, lavrado em 31/10/2025 (decorrentes do AI nº 11435, TO nº 3393, AIP nº 6573, lavrados em 21/10/2025).

03 de novembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00126055-41
INTERESSADO: MINHA MERENDA LTDA
CNPJ/CPF: 24.840.007/0003-41
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

03 de novembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00158356-61

A **liberação total** do estabelecimento de razão social Residencial Alecrim LTDA, CNPJ: 44.016.451/0001-92, Nome Fantasia: Residencial Alecrim, situado no endereço: Rua Latino Coelho, 24, Parque Taquaral, com atividade instituição de longa permanência para idosos, pelo Termo TRM nº 02731.

03 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica após esgotadas as tentativas de entrega:
PROTOCOLO: PMC.2025.00143639-36

A ciência do Auto de Imposição de Penalidade nº 1666483, **ADVERTÊNCIA**, para o estabelecimento de razão social/nome JACILENE ALMEIDA GUEDES, CNPJ/CPF 381.550.968-82, nome fantasia CLÍNICA IZUZ, estabelecido na Rua PROFESSORA ELIZABETH SERAFIM DE OLIVEIRA, número 78, com atividade de ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (CNAE 9602-5/02).

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias), a contar a partir do 5º dia desta publicação.

03 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica após esgotadas as tentativas de entrega:
PROTOCOLO: PMC.2025.00143848-52

A ciência do Auto de Imposição de Penalidade nº 16665216, **ADVERTÊNCIA**, para o estabelecimento de razão social/nome JACILENE ALMEIDA GUEDES, CNPJ/CPF 381.550.968-82, nome fantasia CLÍNICA IZUZ, estabelecido na Rua PROFESSORA ELIZABETH SERAFIM DE OLIVEIRA, número 78, com atividade de ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (CNAE 9602-5/02).

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias), a contar a partir do 5º dia desta publicação.

03 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica após prazo para recurso:
PROTOCOLO: PMC.2025.00141155-25

Mantenho a **interdição de equipamentos** (dois dispositivos de microagulhamento eletrônico), para o estabelecimento de razão social/nome JACILENE ALMEIDA GUEDES, CNPJ/CPF 381.550.968-82, nome fantasia CLÍNICA IZUZ, estabelecido na Rua PROFESSORA ELIZABETH SERAFIM DE OLIVEIRA, número 78, com atividade de ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (CNAE 9602-5/02), após esgotado o prazo de recurso. O interessado não poderá fazer uso dos equipamentos.

03 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00117226-41
INTERESSADO: LM ESTÉTICA - TECNOLOGIA E WELLNESS LTDA
CNPJ/CPF: 15.445.165/0001-44
ASSUNTO: DEFESA

Mantenho o Auto de Infração nº 15758757 e Auto de Imposição de Penalidade nº 15759762, lavrados em 11/08/2025, após esgotado o prazo de defesa e recurso. Aplicação penalidade cumulativa diante do risco sanitário

PROTOCOLO: PMC.2025.00169459-75
INTERESSADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.280.273/00.22-61
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00171068-11
INTERESSADO: ROBERTO ARRUDA LODI
CNPJ/CPF: 035.509.288-31
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00156146-57
INTERESSADO: JOÃO PEDRO GRANDINI ZEFERINO
CNPJ/CPF: 415.482.508-99
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de
JOÃO PEDRO GRANDINI ZEFERINO, CPF 415.482.508-99, CROSP 147.083.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080631-61
INTERESSADO: LM ESTÉTICA - TECNOLOGIA E WELLNESS LTDA
CNPJ/CPF: 15.445.165/0001-44
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica principal para
Lidiane Vilela Martins De Almeida, Enfermeira, CPF: 093.827.846-08, COREN/SP: 350484
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00162559-52
INTERESSADO: MEHSTRACAMP MEDICINA HIGIENE E SEGURANCA DO
TRABALHO CAMPINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 06.048.405/0001-86
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de YURIANE SUELEN IANO
JACOB, CRM 162.749, CPF: 361.219.418-
INDEFERIDO por duplicidade de solicitação com o PMC.2025.00162646-09

PROTOCOLO: PMC.2025.00162646-09
INTERESSADO: MEHSTRACAMP MEDICINA HIGIENE E SEGURANCA DO
TRABALHO CAMPINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 06.048.405/0001-86
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica para YURIANE SUELEN IANO
JACOB, CRM 162.749, CPF: 361.219.418-63.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00136123-71
INTERESSADO: PATRICIA PIRES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.874.510/0001-47
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica para Arthur Agrelli Moreira
CPF: 445.511.138-75 N° Conselho: CRO 139104.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00122727-12
INTERESSADO: MEHSTRACAMP MEDICINA HIGIENE E SEGURANCA DO
TRABALHO CAMPINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 06.048.405/0001-86
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica para MIGUEL FRANCISCO CARICCHIO FILHO, CRM 35.438, CPF: 870.672.938-04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00136129-67
INTERESSADO: PATRICIA PIRES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.874.510/0001-47
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica para Leticia Camilo Silvério,
CPF: 462.016.448-81 e CRO 157946. A
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00129608-72
INTERESSADO: CICAMP CLINICA E IMUNIZAÇÕES CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 03578310/0001-86
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

03 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica, após esgotadas as tentativas de entrega pelo fechamento do estabelecimento e tentativa frustrada de contato com o interessado:
PROTOCOLO: PMC.2025.00143544-31

A ciência do Auto de Imposição de Penalidade nº 16664265, **ADVERTÊNCIA**, para o estabelecimento de razão social/nome JACILENE ALMEIDA GUEDES, CNPJ/CPF 381.550.968-82, nome fantasia CLÍNICA IZUZ, estabelecido na Rua PROFESSORA ELIZABETH SERAFIM DE OLIVEIRA, número 78, com atividade de ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (CNAE 9602-5/02).

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias), a contar a partir do 5º dia desta publicação.

03 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica, após esgotadas as tentativas de entrega pelo fechamento do estabelecimento e tentativa frustrada de contato com o interessado:
PROTOCOLO: PMC.2025.00143644-01

A ciência do Auto de Imposição de Penalidade nº 16665044, Multa no valor de 17 UFESPs, para o estabelecimento de razão social/nome JACILENE ALMEIDA GUEDES, CNPJ/CPF 381.550.968-82, nome fantasia CLÍNICA IZUZ, estabelecido na Rua PROFESSORA ELIZABETH SERAFIM DE OLIVEIRA, número 78, com atividade de ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (CNAE 9602-5/02).

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias), a contar a partir do 5º dia desta publicação.

03 de novembro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00170594-72

A liberação do estabelecimento de razão social **CENTRO ESTÉTICO ANGELUS LTDA - CNPJ: 59.958.754/0001-00**, referente à sala 02, utilizada por M.A. Estética, estabelecido na Avenida José Bonifácio, 1332, sala 02, Jardim Flamboyant, pelo termo TRM nº16733429.

03 de novembro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2024.00000653-00 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:**Pregão nº 247/2024 - Eletrônico **-Objeto:**Registro de Preços de materiais de enfermagem, higiene pessoal e pilhas, em atendimento a Mandados Judiciais.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2023.00032868-46 edo disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024**AUTORIZO**a despesa no valor total deR\$85.692,62 (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
-ANA VALÉRIA TONELOTTO.,no valor total deR\$922,70 (novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 11e12, Ata Registro de Preços nº 024/2025;
-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.,no valor total deR\$2.018,72 (dois mil dezoito reais e setenta e dois centavos), para o fornecimento do lote 20 e 26, Ata Registro de Preços nº 025/2025;
-DAKFILM COMERCIAL LTDA,valor total deR\$1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais), para o fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 027/2025;
-EXPRESSMEDICAL - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA.,no valor total deR\$930,00 (novecentos e trinta reais), para o fornecimento do lote 27, Ata Registro de Preços nº 028/2025;
-IMPARMEDI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.,no valor total deR\$67.536,20 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 02,03,05 e 06, Ata Registro de Preços nº 030/2025;
-VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total deR\$3.040,00 (três mil quarenta reais), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 031/2025.
-MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA.,no valor total deR\$9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais), para o fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 032/2025;
Campinas, 03 de novembro de 2025

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2025.00079251-00 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:**Pregão nº 256/2025 - Eletrônico **-Objeto:**Aquisição de audiômetro e imitânciômetro clínico.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento16699695,e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-ACUSTICON COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA., com os valores unitários entre parênteses para os itens**01**(R\$ 42.750,00) **e02**(R\$ 25.400,00), no valor total de R\$ 68.150,00 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais).
Campinas, 03 de novembro de 2025

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 057/2025 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00054754-84, os seguintes servidores:

Eliza Cristina Barbi, matrícula nº 34.340-4, como presidente;
Miltonde Bem, matrícula nº 101.490-0, como membro;
Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 30 de outubro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 058/2025 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00126576-73, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
ElizaCristina Barbi, matrícula nº 34.340-4, como membro;
Milton de Bem, matrícula nº 101.490-0, como membro.

Campinas, 30 de outubro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00107329-11
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) lâmpadas originais, com seus respectivos suportes, para Projetores da Marca Epson, sendo 16 (dezesseis) para os modelos BrightLink 695WI+ e 04 (quatro) para os modelos BrightLink 696UI.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil nº 327/2025, a despesa no valor total de R\$ 26.790,60 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos), em favor da empresa **HELLEN DA SILVA CARVALHO - CNPJ 50.893.207/0001-00**.

Campinas, 03 de novembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00133686-16.

INTERESSADOS: Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas (CICC); Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).

OBJETO: Dispensa de licitação para a contratação de serviços de instalação completa da infraestrutura dos pontos de coleta de imagens destinados à fixação de câmeras de CFTV e OCR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br. Neste contexto, deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

No mais, poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Por fim, após conhecimento das condições de contratação, a interessada terá até o dia 13/11/2025 para apresentação de sua proposta.

RAFAEL TÓDERO NORA
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado “15” dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para “Concluir o Processo na unidade”.

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00169294-22	CAMPINAS CAPUAVA 878 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
PMC.2025.00064417-11	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS NOSSA SENHORA APARECIDA- PROJETO RECICLAR

31 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado “15” dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para “Concluir o Processo na unidade”.

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00169294-22	CAMPINAS CAPUAVA 878 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
PMC.2025.00064417-11	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS NOSSA SENHORA APARECIDA- PROJETO RECICLAR
PMC.2025.00168115-11	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2025.00166547-33	COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR DOIS
PMC.2025.00164796-30	VEREADOR MARROM CUNHA
PMC.2025.00168431-11	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA
PMC.2025.00168104-50	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2025.00081912-40	MARILDE MARCIA DADALTO SAHÃO
PMC.2023.00020853-16	ASSOCIAÇÃO NÚCLEO RES SAPUCAÍ E JD N C ELÍSEOS

Campinas, 31 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rerratificação

Protocolo: PMC.2025.00160879-87 - Interessada: Litucera Limpeza e Engenharia
Assunto: Diferença Reajuste - 03 meses - Objeto:Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes.
Rerratificamos a Autorização de Despesa16688938:
Onde Lê-se:
1- A despesa decorrente, no valor total de R\$757.957,83 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme indicado e justificado no documento16654957e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 16669419;
Leia-se:
1 -A despesa decorrente, no valor total de R\$757.957,83 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) em favor da empresa Litucera Limpeza e Engenharia LTDA, CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, conforme indicado e justificado no documento 16654957 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 16669419;

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº:PMC.2025.00165065-48
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas e adesivos de identidades visuais destinados à nova estrutura da Casa do Trabalhador, localizada no Palácio da Cidade.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail cecilia.kimura@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 30 de outubro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI nºPMC.2025.00169086-97
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Objeto:Contratação de serviços especializados para recuperação de piso de tacos de madeira.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.00057539-09
INTERESSADO:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
OBJETO:Contratação de serviços especializados para recuperação de piso de tacos de madeira.
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40,TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/2021, e doDecreto Municipal nº 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos noTermo de Referência, objetivando a obtenção da melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do e-mail jefferson-ramos@campinas.sp.gov.br com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br solicitando acesso aoTermo de Referência e demais informações pertinentes.
Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, que atendam às condições exigidas noart. 8º do Decreto Municipal nº 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 31 de outubro de 2025
FERNANDO FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RETIFICAÇÃO

Processo: SEI PMC.2025.00158892-49
Interessado: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto -Contratação direta da "B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão" para assessoria à fase externa do processo licitatório referente a concorrência pública para concessão do transporte público coletivo no Município de Campinas/SP.
Em face dos elementos constantes no presente protocolado, em especial das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legas à contratação pretendida, e conforme ao disposto no Decreto Municipal no. 23.207/2024, AUTORIZO:
A Contratação direta da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, inscrita no CNPJ sob no.09.346.601/0001-25 para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria à fase externa do processo licitatório referente à Concorrência Pública para concessão do transporte público coletivo no Município de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea - C da Lei Federal no. 14.133/2021, consoante minuta sob documento SEI 16659789 e;
A despesa decorrente no valor total de R\$ 180.053,02 (cento e oitenta mil, cinquenta e três reais e dois centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI 16540928.
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas, 03 de novembro de 2025
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7467/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Valmir Antunes dos Santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7754/2025
Proprietário da Obra: Percival Bisca
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13283/2025 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5886/2025
Proprietário da Obra: Solange Aparecida Pais Messias
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6118/2025
Proprietário da Obra: CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5833/2025
Proprietário da Obra: JOÃO LUCAS MELO BRASIO
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Pro-

teção Ambiental

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14929**, lavrada em 23/10/25 em nome de **JOÃOFRANCISCO VIANNA**, CPF: 603.XXX.XXX-72, referente ao imóvel localizado na RUA DR. ROCHA NOVAES, Nº 1063, Bairro JD. EULINA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.54.22.0564, cujas vias se encontram no **SEL.PMC.2025.00165877-93**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REMOVER ENTULHO/MATERIAL DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14928**, lavrada em 23/10/25 em nome de **ESPÓLIO DE MARINA DE MORAES BARROS**, CPF: 005.XXX.XXX-04, referente ao imóvel localizado na RUA DR. ROCHA NOVAES, Nº 1071, Bairro JS. EULINA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.54.22.0554, cujas vias se encontram no **SEL.PMC.2025.00165872-89**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REMOVER ENTULHO/MATERIAL DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14851**, lavrada em 14/10/2025 em nome de **LEANDRO DE SOUZA LEHFELD**, CPF: 270.***.***-83, referente ao imóvel localizado na RUA ARISTIDES LOBO, 420 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 323261570322, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2025.00058718-51**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 176, estabelecendo-se que DEVERÁ AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL ACIMA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **10(DEZ)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14861**, lavrada em 30/10/2025 em nome de **CLARICE DE OLIVEIRA AMATTI**, CPF: 168.***.***-31, referente ao imóvel localizado na RUA TERESÓPOLIS, 101 - CAMINHOS SAN CONRADO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 415413140546, cujas vias se encontram no **SEL.PMC.2025.00170046-51**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21 INCISO II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14862**, lavrada em 30/10/2025 em nome de **ALAIR DE ALMEIDA**, CPF: 437.***.***-91, referente ao imóvel localizado na RUA ANDRÉ ANDRADE DE MACEDO, 190 - JARDIM JATIBAIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 415364690515, cujas vias se encontram no **SEL.PMC.202400091295-64**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Luis Claudio Sinelli**, CPF: 137.XXX.XXX-00, do **Auto de Infração e Multa n.º 10852**, lavrado em 28/08/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Lusitana, Centro, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.14.02.0068.01016, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2025.00050713-16**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$2.137,17** (Dois mil e cento e trinta e sete reais e dezessete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **THIAGO DANTAS GARGANTINI**, CPF: 213.***.***-21, do **Auto de Infração e Multa n.º 9474**, lavrado em 08/10/2025, referente ao imóvel localizado à Rod. Dom Pedro I, 95, Alphaville Dom Pedro, Campinas, SP - Referente: Aprova Fácil: 6344/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2025.00158041-97**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 15.974,85** (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14854**, lavrada em 10/10/2025 em nome de **GUARACI JOÃO PEREIRA**, CPF: 966.***.***-53, referente ao imóvel localizado na RUA CÉLIA APARECIDA DE SOUZA BOUFFIER, 148 - BOSQUE DE BARÃO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 323363570134, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2025.00093957-01**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 176, estabelecendo-se que DEVERÁ AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL ACIMA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **10(DEZ)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14852**, lavrada em 14/10/2025 em nome de **UIARAROMERO SOUZA**, CPF: 366.***.***-75, referente ao imóvel localizado na RUA: PEDRO JOÃO WALTER VANNUCCI, 409 - RESID. VITÓRIA ROPOLE, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 323364620460, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.202400120724-54**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 152 PARAGRAFO 2º, estabelecendo-se que DEVERÁ COLOCAR PLACA DE RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO) COM OS DEVIDOS ALVARÁS EM LOCAL VISÍVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **05(CINCO)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14853**, lavrada em 14/10/2025 em nome de **UIARAROMERO SOUZA**, CPF: 366.***.***-75, referente ao imóvel localizado na RUA: PEDRO JOÃO WALTER VANNUCCI, 409 - RESID VITÓRIA ROPOLE, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 323364620460, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.202400120724-54**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 152 PARAGRAFO 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO VISÍVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no **prazo de IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 9250**, lavrada em 13/10/2025 em nome de **DANIELLE DA SILVA COLTRE**, CPF: 367.***.***-92, referente ao imóvel localizado na RUA: DR ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, 242 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3234.24.37.0268, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2025.00120087-05**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 152, 2º PARAGRAFO estabelecendo-se que DEVERÁ COLOCAR A PLACA DE RT (RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EM LOCAL VISÍVEL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **05(CINCO)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **NELSON SCHUERTZ**, CPF: 721.***.***-49, do **Auto de Infração e Multa n.º 1556**, lavrado em 13/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR, 839- PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 326142480687, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21 - 43 INCISO II cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2025.00106083-14**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 11.207,09** (ONZE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MARCELO PASCHOAL**, CPF: 168.XXX.XXX-20, do **Auto de Infração e Multa n.º 1558**, lavrado em 13/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA VALENTINA PENTEADO DE FREITAS, 252 - PQ. DAS UNIVERSIDADES, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 326112810056, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 152, PARAGRAFO 1º cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2025.00015293-69**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 488,05** (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ DIAS)**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação n. 14702**, lavrada em 28/10/2025, em nome de **PEDRO GUSTAVO-MARQUES RAPUCCI**, CPF 214.***.***-90, referente ao imóvel localizado na Rua Ernesto Barreto, 391, Jardim Horácio Tulli, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **1952/0/17783**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar n. 09/2003, Art. 21, III, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a demolição realizada no lote acima identificado", no **prazo de TRINTA dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **FERNANDO JOSÉ FERREIRA**, CNPJ 966.820.008-04, do

Auto de Infração e Multa nº 6035, lavrado em seu nome, no dia 15/10/25, protocolo **2011/11/6105**, relativo ao não atendimento da Intimação 4656, lavrada em 25/03/25, referente ao imóvel localizado na Av. Ricardo Bassoli Cezare, 815, Jardim das Bandeiras, neste município, por ter infringido a Lei complementar 09/2003, art. 43. Nos termos do Art. 182, da Lei complementar 09/2003, a penalidade respectiva corresponde ao valor de **R\$ 488,05**. É facultada ao autuado a interposição de impugnação por escrito, no **prazo de 15 dias**, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14923**, lavrada em 20/10/2025 em nome de **CONDOMÍNIO CASAS BRASILEIRAS**, CNPJ: 07.887.323/0001-98, referente ao imóvel localizado na AV. DEA EHRHARDT CARVALHO, Nº 1.500 (CASA 10), Bairro SÍTIO RECREIO GRAMADO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 4313.14.45.0001, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2025.0002739-21**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva **COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14927**, lavrada em 23/10/25 em nome de **FERNANDA C. P.S.P. NAVARRO E PAIVA**, CPF: 358.XXX.XXX-03, referente ao imóvel localizado na RUA DR. ROCHA NOVAES, Nº 1041, Bairro JS. EULINA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.54.22.0584, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2025.00114914-96**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REMOVER ENTULHO/MATERIAL DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14933**, lavrada em 28/10/2025 em nome de **JULIA BEATRIZ DE MELO FRANCO PEREIRA**, CPF: 415.XXX.XXX-10, referente ao imóvel localizado na RUA ENG.º PAIM PAMPLONA, Nº 184, Bairro JD. EULINA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.52.85.0398, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2025.00014435-61**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REMOVER O ENTULHO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14934**, lavrada em 24/10/2025 em nome de **ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA DE CAMARGO**, CPF: 212.XXX.XXX-04, referente ao imóvel localizado na RUA DR. ROCHA NOVAES, Nº 1053, Bairro JD. EULINA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.54.22.0574.01001, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2025.00114914-96**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REMOVER O ENTULHO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MARIA APARECIDA MARTORELLI DE CAMARGO**, CPF: 773.XXX.XXX-59, do **Auto de Infração e Multa n.º 35812** lavrado em 24/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA MARIA AP. FERREIRA ROZO, 61 Bairro JD. EULINA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 34133720288.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 106, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2025.00055683-26**. A infração aplicada nos termos do Art. 113, da Lei Complementar 09/2003, § ÚNICO corresponde ao valor de **R\$ 244,02** (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 8450**, lavrada em 21/10/25, em nome de **BIANCA AMBRÓSIO PORSANI**, CPF 369.***.***-25, referente ao imóvel localizado na Rua Santo André, 117, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00168435-44**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a obra iniciada no lote acima qualificado", no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **BIANCA AMBRÓSIO PORSANI**, CPF 369.***.***-25, que a obra localizada à Rua Santo André, 117, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 413**, lavrado em 21/10/25, por ter infringido o Art. 21, inciso II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43, §1º, do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00168435-44**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14935**, lavrada em 29/10/2025 em nome de **ESPÓLIO DE AMÉLIA FELISBINA DIAS DA SILVA**, CPF: 246.XXX.XXX-91, referente ao imóvel localizado na RUA EXP. HÉLIO ALVES CAMARGO, Nº 624, Bairro JD. IV CENTENÁRIO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3322.14.04.0262, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2025.00076246-73**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REMOVER O ENTULHO/MATERIAL DEPOSITADOS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, **IMEDIATAMENTE** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14936**, lavrada em 29/10/2025 em nome de **MATEUS BAPTISTA DE LIMA**, CPF: 752.XXX.XXX-15, referente ao imóvel localizado na RUA JOSÉ FRANÇA DE CAMARGO, Nº 109, Bairro JD. IV CENTENÁRIO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 341.64.60.0224, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2024.00098278-49**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO I, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MATEUS BAPTISTA DE LIMA**, CPF 752.XXX.XXX-15, que a obra localizada à RUA JOSÉ FRANÇA DE CAMARGO, Nº 109, Bairro JD. IV CENTENÁRIO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 341.64.60.0224, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 5433**, lavrado em 29/10/2025, por ter infringido os Art. 21, incisos I, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2024.00098278-49**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14396**, lavrada em 24/10/2025 em nome de **Heraldo Conceição Francisco**, CPF: 296.***.***-53, referente ao imóvel localizado na R. Dr. Cândido Ferreira de Camargo, Nº 33, Bairro Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00163317-21**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 208/18, Art. 96, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR AS GUIAS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14181**, lavrada em 16/10/2025 em nome de **RNR INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ 15.512.960/0001-08, referente ao imóvel localizado na RUA RODOLFO BERNADELLI, 277 - JD. SANTA MÔNICA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3251.53.92.0428.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00138999-81**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva **DESOBSTRUIR A VIELA LATERAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **60 (SESSENTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14182**, lavrada em 16/10/2025 em nome de **FRANCISCO LUIZ**, CPF: 356***.***-53, referente ao imóvel localizado na RUA LEONIDES DE CASTRO SERRA, 272 - JD. SANTA MÔNICA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:3251.53.92.0066.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00138999-81**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/2020 Art. 14, estabelecendo-se que deva **DESOBSTRUIR A VIELA LATERAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **60 (SESSENTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14183**, lavrada em 16/10/2025 em nome de **ESPÓLIO DE PEDRO EUSTÁQUIO DA SILVA**, CPF: 274.***.***-34 referente ao imóvel localizado na RUA LEONIDES DE CASTRO SERRA, 286 - JD. SANTA MÔNICA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3251.53.92.0080.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00138999-81**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva **DESOBSTRUIR A VIELA LATERAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **60 (SESSENTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14855**, lavrada em 07/10/2025 em nome de **MARIAMÁRCIA LUZ DE OLIVEIRA**, CPF:292.***.***-10, referente ao imóvel localizado na RUA: LUIZ FERNANDO ANTERO, 41- RESIDENCIAL VITORIA ROPOLE, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO:3251.32.69.0607, cujas vias se encontram

no protocolo **SEI.PMC.202400106962-48**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 45, estabelecendo-se que DEVERÁ COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SALUBRIDADE E SEGURANÇA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14937**, lavrada em 30/10/2025 em nome de **FLÁVIO MIGNONI GRIPP**, CPF: 390.XXX.XXX-53, referente ao imóvel localizado na AV. BARÃO DE ITAPURA, N.º 708, Bairro BOTAFOGO, Campinas, SP - Cód. Cartográfico: 3414.31.95.0383, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.202500115578-53**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.113, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR O REPARO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 9193**, lavrada em 30/10/2025 em nome de **MARCIARO-DRIGUÊS THEODORO**, CPF: 024.***.***-82, referente ao imóvel localizado na RUA EZEQUIEL ANASTACIO, N.º 162, JARDIM PLANALTO, Campinas, SP - Cód. Cartográfico: 3421.54.50.0202.01001, cujas vias se encontram na **SEI 2025.00170248-49**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MARCIA RODRIGUES THEODORO**, CPF 024.***.***-82, que a obra localizada à RUA EZEQUIEL ANASTACIO, N.º 162, JARDIM PLANALTO, Campinas, SP - Cód. Cartográfico: 3421.54.50.0202.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1261**, lavrado em 30/10/2025, por ter infringido os Art. 21, incisos II e IV, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram na **SEI 2025.00170248-49**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14398**, lavrada em 30/10/2025 em nome de **ROGÉRIO REIS CORTEZIA**, CPF: 154.***.***-00, referente ao imóvel localizado na RUA ATALIBA DE CAMARGO ANDRADE, N.º 219, Bairro CAMBUÍ, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00161959-50**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A INCLINAÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14398**, lavrada em 30/10/2025 em nome de **ROGÉRIO REIS CORTEZIA**, CPF: 154.***.***-00, referente ao imóvel localizado na RUA ATALIBA DE CAMARGO ANDRADE, N.º 219, Bairro CAMBUÍ, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00161959-50**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A INCLINAÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 8999**, lavrada em 29/10/2025 em nome de **Emerita Satiropaleye**, CPF 743.xxx.xxx-15, referente ao imóvel localizado na Rua Jenoeffa Scaranello Magnusson, n.º 188, Swiss Park, código cartográfico: 3452.63.08.0119, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00056995-10**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 9000**, lavrada em 30/10/2025 em nome de **Lenilda dos Santos**, CPF 257.***.***-36, referente ao imóvel localizado à Rua Padre Gil Correia Machado, n.º 295, Pq. Jambeiro (Cód. Cartográfico: 3461.21.42.0291), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00144748-43**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "requerer CCO (habite-se)" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 8997**, lavrada em 28/10/2025 em nome de **Maria Dulcede Sousa Neves**, CPF 673.***.***-68, referente ao imóvel localizado na Rua Mons. Rafael Roldan, n.º 48, Jd. Do Trevo, código cartográfico: 3432.34.53.0419, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00009341-71**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva limpar mato da calçada e podar plantas para liberar a circulação de pedestres, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14340**, lavrada em 07/10/2025 em nome de **ESPÓLIO DESHIN ICHI OYA**, CPF: 134.***.***-91, referente ao imóvel localizado na RUA ELEUTÉRIO RODRIGUES, N.º 426, Bairro VILA NOVA, Campinas, SP - Cód. Cartográfico: 3412.31.62.0143, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2025.00157038-38**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva LIMPAR E MANTER O PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14341**, lavrada em 07/10/2025 em nome de **ESPÓLIO DESHIN ICHI OYA**, CPF: 134.***.***-91, referente ao imóvel localizado na RUA ELEUTÉRIO RODRIGUES, N.º 426, Bairro VILA NOVA, Campinas, SP - Cód. Cartográfico: 3412.31.62.0143, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2025.00157038-38**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva ADEQUAR AS TUBULAÇÕES DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo **10 DIAS (DEZ DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 03 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI N.º PMC.2025.00106036-90 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indefiro o processo PMC.2025.00113490-70 por falta de amparo legal.

Campinas, 03 de novembro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5489/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: GEREMIAS NUNES DE AZEVEDO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5161/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: Mariane Marques Duarte

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5873/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Donizete Aparecido Zago

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8958/2025

Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7976/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: LM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A.

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6969/2025
Proprietário da Obra: Daniel Podolsky Rossillo
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5501/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Eduardo Simoni
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5244/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Bruno Henrique Kikumoto de Paula
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8949/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9183/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Franciele Gomes de Jesus
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8968/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Axel Barres Paschoa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7358/2025
Proprietário da Obra: Sidney Assis Salatim
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8676/2025
Proprietário da Obra: Lorena Brasileira da Silva Santana
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5954/2025
Proprietário da Obra: Nordenyi vargas hawila
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13284/2025 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de HCSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9337/2025
Proprietário da Obra: Felipe Benavente Canteras

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8958/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13286/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8949/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13287/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8339/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Fabio Garcia da Silva
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
SEI Nº PMC.2025.00016715-13 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
DEFIRO o protocolo PMC.2025.00159051-12, e **CANCELO** o AIM 4518 e a Intimação 14101.

SEI Nº PMC.2024.00154417-95 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00134349-29 e PMC.2025.00158231-41; e **CANCELO** de ofício o AIM 1335 e a Intimação 13794.

SEI Nº PMC.2025.00152419-58 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo 25/11/3537 (16615917), pois intempestivo; e **CANCELO** de ofício os AIM 11738 e AIM 11739.
Campinas, 03 de novembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS
Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00163647-35
Requerente: MARCIA REGINA DE TOMAZI MENDES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2019/11/9675.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00163191-95
Requerente: BEATRIZ FERREIRA PALERMO
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2015/11/12746.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00163615-58
Requerente: MARINA BARBOSA DOS SANTOS
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2021/11/13114, fls.34 até fls.67 (Principal 2010/11/5920).
Campinas, 03 de novembro de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6652/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: BRENO COSTA ALVES DE SOUSA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8189/2025
Proprietário da Obra: ALEANA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7363/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Edison Carlos Pereira da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6702/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Fernando Aparicio Neto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5062/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ALPHAVILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º/182º - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 45/173.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Maria Gomes da Silva - CNPJ 10.540.264/0001-91 - A.I.M. 16260779 - Processo SEI PMC.2024.00130512-30 - Data: 23/09/2025.

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Paço de Valença - CNPJ 67.157.537/0001-30 - AIM - 16473208 - Processo SEI PMC.2018.00025001-95 - Data: 09/10/2025.

Campinas, 03 de novembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

INDEFEFIDO
PROT. 25/11/3839 GABRIEL FERREIRA DE BRITO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 23/11/15403 DROGARIA SÃO PAULO SA;
PROT. 21/11/5947LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA.

Campinas, 03 de novembro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8935/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Maria Eugênia Santos de Gusmão
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8678/2025
Proprietário da Obra: ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13288/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00097881-85 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR);

PMC.2025.00070137-98 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2024.00146459-15 (Alvará de Uso - Renovação VRE);
PMC.2025.00154627-09 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00123397-28 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00123397-28 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00126381-21 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00109175-20 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00165695-40 (Alvará de Eventos).

INDEFERIDOS VIA SEI

PMC.2025.00097889-32 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR);
PMC.2025.00121466-87 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2025.00094801-30 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR);
PMC.2025.00100040-44 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR);
PMC.2025.00079144-18 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2025.00119981-24 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00104744-31 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00080866-16 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00166476-13 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00162714-86 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00160054-17 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00087224-66 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00094879-08 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00050790-40 (Fiscalização - Reclamação de Uso);
PMC.2025.00118401-72 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

Campinas, 03 de novembro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5228/2024
Proprietário da Obra: José Carlos Machado Martinez
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 141/2021 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Fernanda de Lima Andrade
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC
COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 93/0/26821 ENCOL SA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Campinas, 03 de novembro de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8676/2025
Proprietário da Obra: Lorena Brasileira da Silva Santana
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13289/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5384/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: VALDIR DONIZETE DE SOUZA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6833/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5891/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Paula Tavares Colpas
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9268/2025

Proprietário da Obra: Alanis Cristina de Lima

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6594/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Henrique Cesar Gomes de Miranda

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7916/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6445/2025 - Cumprimento de Exigências 05

Proprietário da Obra: Kleber Gustavo Pignata

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 23/11/13527 VANDERLEI ORESCO;

PROT. 24/11/11503 SONIA ROSA DA SILVA OLIVEIRA;

PROT. 23/11/172 MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA;

PROT. 22/11/11067 EDUARDO ATTIE.

DEFERIDO O PEDIDO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO

PROT. 25/11/4707 SILVIA BASTOS RITTNER.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 23/11/16225 MATEUS SERPI ROSOLEN.

DEFERIDO O RECURSO - CONCEDIDA A SUSPENSÃO DE PRAZO

PROT. 25/11/1501 ROMULO ESPINOZA BUSTAMANTE.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO

PROT. 25/11/4491 CLAITON BUENO MATEUS.

INDEFERIDOS

PROT. 25/11/2130 FELIPE MARÇAL FIDELIS;

PROT. 25/11/2704 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS;

PROT. 25/11/3028 LAERCIO DE ALMEIDA;

PROT. 24/11/10650 SILVIO PEREIRA DA SILVA;

PROT. 24/11/8793 FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/3350 CARLOS SIMOES FERREIRA;

PROT. 23/11/16376 VICENTE DE PAULA SILVERIO;

PROT. 23/11/11255 MAURO CALAIS DE SIQUEIRA;

PROT. 24/11/3275 WALDEMAR FERRARI;

PROT. 23/11/9277 ALEXANDRE QUEIROZ GALLETI;

PROT. 24/11/3918 PATRICIA REGINA PAVAO ARAUJO;

PROT. 20/11/7944 JURACY ANGELO DE BRITO;

PROT. 23/11/11253 SIMONE JOSANDRA ANTONIETTO;

PROT. 21/11/16511 MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA;

PROT. 22/11/803 SEBASTIAO RODRIGUES DOS REIS;

PROT. 23/11/10177 COMUNIDADE CRISTA KOINONIA;

PROT. 22/11/6361 JULIANO GEANFRANCESCO LUCCAS;

PROT. 23/11/2193 APARECIDA LARA CAPPI;

PROT. 21/11/4626 LIBERIO ROMULO DIAS;

PROT. 22/11/1509 MARIA FATIMA DELLA MAGGIORE ARMENTANO;

PROT. 22/11/3333 MARGARETH APARECIDA DE CILLO BAZZO;

PROT. 22/11/14308 JOAO MIGUEL ROCHA;

PROT. 23/11/8744 JOSE ANTONIO PEREIRA;

PROT. 23/11/9466 UNIAO ESPIRITA ANTONIO CARLOS;

PROT. 23/11/11661 SANDRA ROBERTA ROSSI;

PROT. 23/99/58 JARBAS FRANCA DOS SANTOS;

PROT. 24/11/8208 MAX ADMINISTRADORA DE BENS;

PROT. 24/11/10885 INES APARECIDA GONCALVES;

PROT. 23/11/175 LAUDICEIA ROSA DE OLIVEIRA BRUM.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 20/11/8030 AUTO POSTO VO JOAO;

PROT. 22/11/12833 HERMINIA RUIZ HERRERO;

PROT. 23/11/11649 SIMONE LEME DE OLIVEIRA;

PROT. 22/11/9284 JOSE CARLOS ZANCHETTA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 25/11/4379 ANDRE LUIS PEREIRA DE SOUZA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 25/11/4398 RODRIGO MARTINS DOS SANTOS.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 23/11/11221 ALVARO ANTONIO VITACHI.

Campinas, 03 de novembro de 2025

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6812/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: MAIRA DE ANDRADE PASCOAL

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Imaculada Conceição - CNPJ 67.166.926/0001-22 - Intimação 16721753 - Processo SEI PMC.2024.00012257-26. - Data: 31/10/2025.

Campinas, 03 de novembro de 2025

LUCIANO HILARIO DA SILVA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5636/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: RODOLFO FERREIRA MARTINS DA SILVA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8517/2025

Proprietário da Obra: Bruno Conte de Lima

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8189/2025

Proprietário da Obra: ALEANA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13290/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1365/2023 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9347/2025

Proprietário da Obra: SANDRA FRANCESCHINI RONQUI

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7145/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: R. G. B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - EPP
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6524/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Lucas Sayeg Davini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5228/2024
Proprietário da Obra: José Carlos Machado Martinez
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13291/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1366/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 25/11/4622 COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO;
PROT. 25/11/418 PAULO ROMÃO.

CANCELADO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 371/2009
PROT. 09/11/2033 SHU HSIANG SHIEH.

Campinas, 03 de novembro de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 1761/2023
Proprietário da Obra: Vinicius Regis
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10431/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9347/2025
Proprietário da Obra: SANDRA FRANCESCHINI RONQUI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13292/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6972/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: BRUNO CLEMENTE MÓRAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9352/2025
Proprietário da Obra: Marli Domingues Braga
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1761/2023
Proprietário da Obra: Vinicius Regis
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10431/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9347/2025
Proprietário da Obra: SANDRA FRANCESCHINI RONQUI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13292/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6972/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: BRUNO CLEMENTE MÓRAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9352/2025
Proprietário da Obra: Marli Domingues Braga
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO RURAL PARA URBANO PARA LOTEAMENTO EHIS - COHAB**, situado na **AV IVAN DE ABREU, S/N, GLEBA 38 DO QUARTEIRÃO 30.008, FAZENDA SANTA MARIA** sob o protocolo PMC.2025.00120361-56, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-no-vo-23-119-23->.
PROT. PMC.2025.00120361-56 - IGW GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
Campinas, 03 de novembro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 174/ 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023, RESOLVE:
- Designar, a partir de 01/11/2025, o servidor MARLON DE MELO SILVA, matrícula n.º 100, para exercer a Função Gratificada Chefe de Setor de Apoio à Gestão e Projetos, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 03 de novembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: CAMPREV.2025.00002903-46- Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Credenciada:OMEGA ODONTO OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA- Termo de Credenciamento: 04/2025 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.- Assinatura: 29/10/2025

Campinas, 29 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo: CAMPREV.2025.00002532-20 - Conveniente: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Conveniada: Sindicato dos Auditores Fiscais Tributários do Município de Campinas - SINAUFIC- Termo de Convênio: 05/2025 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.- Assinatura: 23/10/2025

Campinas, 29 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo: CAMPREV.2025.00002815-17- Conveniente: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Conveniada: Setec Serviços Técnicos Gerais- Termo de Convênio: 06/2025 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.- Assinatura: 23/10/2025

Campinas, 29 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00003129-27, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolode nº1996/0/3016, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./a(Srª) REGINA MARIA TEODORO DA SILVA.

Campinas, 31 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2025.00001056-20 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital que na contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de **gêneros alimentícios para produção do café da manhã dos colaboradores, estagiários(as) e jovens aprendizes da CEASA Campinas - Início de acolhimento das propostas ocorrerá: às 8h do dia 05/11/2025 - Abertura das propostas ocorrerá: às 8h do dia 14/11/2025 - Início da sessão de disputa de preços ocorrerá: às 9h do dia 14/11/2025** - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2025.00000853-35 - OBJETO: Permissão de 9 (nove) áreas, situadas no Horto Shopping Ouro Verde. - **COMUNICADO:** Considerando que não acudiram interessados na licitação, a mesma foi declarada DESERTA.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

JULGAMENTO DE RECURSO - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2025.00000838-04-OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados à produção do café da manhã dos colaboradores, estagiários(as) e jovens aprendizes da CEASA Campinas. - **COMUNICADO:** A Diretora Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE:** De acordo com as informações constantes no processo, bem como os Pareceres da Área Requisitante/Técnica e do Sr. Pregoeiro, conhecer o recurso apresentado pela empresa **CAFÉ COLISEU LTDA**, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, conhecer as contrarrazões ao recurso apresentadas pela empresa licitante declarada vencedora do LOTE 5 **RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, para no mérito DAR-LHES PROVIMENTO, consequentemente, **ADJUDICAR** a empresa **RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** - CNPJ n.º 14.190.945/0001-28, para o LOTE 5: valor total de R\$ 56.992,50, e para o LOTE 6: valor total de R\$ 18.997,50, pelo critério de menor valor por lote e por atender todas as exigências do edital. - Os Lotes 1 ao 4 foram declarados fracassados. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATO

Termo de Aditamento nº: 3963/25
Contratada: HOLOS SAÚDE ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais na Área da Saúde e Segurança do Trabalho aos Empregados e Estagiários desta COHAB/CAMPINAS.
Data da Assinatura: 20/10/2025
Prazo de Vigência: 12 meses (26/10/2025 a 25/10/2026)
Valor Total Anual Estimado: R\$ 28.800,00.
Processo Interno nº: SEL.COHAB.2023.00004717-15
Licitação: Dispensa de Licitação com base no inciso II do artigo 19 do RLC desta ???/CAMPINAS.

Contrato nº: 3970/25
Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante: MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA.
Objeto: Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia - CIM-COHAB.
Data da Assinatura: 03/11/2025.
Prazo de Vigência: De 03/11/2025 a 03/11/2028.
Processo Interno nº: SEL.COHAB.2025.00004871-31
Campinas, 03 de novembro de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **Esclarecimento nº 01**, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002929-85. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de pintura.**
Em: 03/11/2025

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 040/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00000716-28 - Pregão Eletrônico nº 024/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **IDOC TECNOLOGIA S.A** - CNPJ: nº 19.625.833/0001-76. Objeto: prestação de serviço de locação com fornecimento de licença de uso de sistema web em formato SaaS para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, com serviços de implantação, treinamentos, suporte técnico presencial e remoto. Valor Total: R\$ 1.133.400,00 (um milhão, cento e trinta e três mil e quatrocentos reais) - Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 03/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO**

Processo SEI: HMMG.2025.00002285-43. **Modalidade:** Pregão eletrônico nº 90181/2025. **Objeto do Contrato:** Aquisição de itens de higienização (sabonete líquido e dispenser). **Termo de Contrato:** H00171/2025. **Contratada:** MUCCIO & MUCCIO LTDA-EPP. CNPJ: 74.545.732/0001-01. **Valor do Contrato:** R\$ 54.200,00. **Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogáveis na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. **Assinatura:** 31/10/2025.

Campinas, 31 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Protocolo nº: HMMG.2021.00001676-17. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 218/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. **Termo de Rerratificação: H00002/2025. Contratada:** WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº 56.419.492/0001-09. **Aditamento:** O objeto do presente termo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do **TERMO ADITIVO nº H00163/2025**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR** 2.1.A alteração em epígrafe terá início a partir de 01/11/2025. 2.2.O presente termo de aditamento não acarretará despesas adicionais à contratação em epígrafe.". Assinatura: 31/10/2025

Campinas, 03 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90202/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002346-08
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ecocardiógrafo, central de monitorização e monitor multiparâmetros para Rede Mário Gatti.
A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 16738180), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torço na parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2025
RAFAEL QUEIROGA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90203/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00003009-11 RP med. diversos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/11/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 17/11/2025**. **2) Pregão Eletrônico nº 90204/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00003048-27 RP mat. coloproctologia, cir. torácica e geral (pinça de preensão endoscópica, pinça de energia bipolar e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/11/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 14/11/2025**. **3) Pregão Eletrônico nº 90205/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00001976-48 Cont. emp. serv. vigilância e segurança patrimonial; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/11/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 18/11/2025**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 04/11/2025 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@redemariogatti.sp.gov.br.

Campinas, 03 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

Protocolo nº: HMMG.2023.00000502-81. **Modalidade:** Pregão eletrônico nº

139/2023 **Objeto:** Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa e para prestação de serviços médicos multidisciplinares, para atendimento à LINHA DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS, para o Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, e Unidade Pediátrica Dr. Mário Gattinho unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMMG, de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência e seus anexos integrantes. **Termo de Aditamento: H00166/2025. Contratada:** ANAN SERVICOS MEDICOS E EM SAUDE LTDA.CNPJ: nº57.746.208/0001-71. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 18/11/2025, sem aplicação de reajuste e com supressão dos postos de anesthesiologia. **Valor do Contrato Atualizado** R\$ 4.137.621,60. **Assinatura:** 03/11/2025.

Campinas, 03 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESCISÃO UNILATERAL

Pre 2024/332, Rescisão Unilateral do Contrato 2024/8412. Contratada: **Vegatec Soluções em Manutenção Ltda**; CNPJ: 13.786.929/0001-30; Objeto: serv.de manut.em bombas centrífugas multimarcas; conforme manifestação jurídica de 09/10/2025.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 08 ao Contrato n 2022/7723 PRE 2022/206; Contratada: **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**.CNPJ:03.011.072/0001-22 Objeto: **PLANO MEDICO HOSPITALAR**; prorrogação por mais 12 meses até 29/10/2026; reajuste de 9%; valor R\$ 22.379.567,44.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COMUNICADO DE DECISÃO

Processo SEI nº SETEC.2025.00008375-66

O Presidente da SETEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do processo em epígrafe, **DECIDE:**

I - Declarar a nulidade do Atestado de Capacidade Técnica e da Declaração de Discriminação dos Serviços emitidos em favor da empresa Campmaís Distribuição Ltda., CNPJ nº 41.968.337/0001-74, por vício de competência do signatário e imprecisão do conteúdo;

II - Determinar que os referidos documentos não produzam quaisquer efeitos jurídicos para os fins almejados pela empresa interessada;

III - Determinar o arquivamento do presente processo, com a devida anotação da nulidade, sem prejuízo de eventual reapresentação de documentação idônea e emitida por autoridade competente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Campinas, 31 de outubro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JARDIM NOVO GRAMADO - SAGRA CNPJ.- 03.288.333/0001-56 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, todos os proprietários de lotes, compreendidos pelo Loteamento, administrado pela Associação dos Amigos do Jardim Novo Gramado - SAGRA, ficam convocados para a Assembleia Geral, da entidade, a ser realizada no dia 25 de Novembro de 2025, no Hotel Vitória Newport Residence, situado na Rua Santos Dumont, 291, Cambuí, Campinas - SP, em primeira convocação, às 18:00 horas, com quórum mínimo de 2/3 dos associados, e, em Segunda chamada, às 19:00 horas, com qualquer número, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1.- Analisar e deliberar sobre as contas do exercício de 2025, compreendendo os meses de Maio/25 a Outubro/25.
- 2.- Eleição de Presidente(o), Vice-presidente(o), 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Secretários. Membros do Conselho Fiscal - Efetivos (3) e Suplentes (3).
- 3.- Apreciar e deliberar proposta de previsão orçamentária de 2026, Despesas Ordinárias e Investimentos.
- 4.- Informações sobre andamento de processos judiciais.

Campinas, 03 de novembro de 2025
CARLOS ALBERTO LOPES
 Diretor Presidente

Notas:

E Todos os itens da Ordem do Dia poderão ser aprovados pelo voto da maioria simples dos presentes e alcançam e obrigam os ausentes e os divergentes.

E O Associado poderá se fazer representar por procuração.

E Para participar e ter direito a voto nas Assembleias os associados deverão estar quites com todas as suas obrigações perante a Associação, devidas, até a data da realização da respectiva assembleia, sendo vedado o recebimento de valores ou formalização de acordos durante a assembleia.

E As Inscrições de Chapas deverão ser enviadas para o e-mail contato1@hpadministracao.com.br ou beto.referencia@gmail.com até o dia 20/11/2025. O titular da chapa, diretor Presidente, terá que apresentar: - Chapa completa da Diretoria Presidente(a), Vice-presidente(a), 1º e 2º Tesoureiro(a), 1º e 2º Secretário(a). Membros do Conselho fiscal Efetivo e Suplentes. - De Presidente a Segundo Tesoureiro terão que apresentar: Cargo pretendido, nome, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, CPF e RG; e para - Membros do Conselho Fiscal nome, CPF e endereço.

CORONAVIRUS
 COVID-19

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS

MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A AÇÃO PROTEGE,
 A UNIÃO FORTALECE.
 JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE
 CAMPINAS